

PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM LICENCIATURA EM DANÇA DA UNESPAR

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	Bacharelado e licenciatura em Dança	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	Criado em 1984 Reconhecido pelo Parecer n.º 1272/88 aprovado em 1º/12/1988 MEC.	
CAMPUS	Curitiba II	
CENTRO DE ÁREA	Artes	
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula Bacharelado: 2984 horas Em horas/aula Licenciatura: 3860 horas	Em horas/relógio: 2487 horas Em horas/relógio: 3217 horas
HABILITAÇÃO	(X) Licenciatura	(X) Bacharelado
REGIME DE OFERTA	() Seriado anual com disciplinas anuais; (X) Seriado anual com disciplinas semestrais; () Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE	
-------------------------------------	--

PERÍODO	DE	(X) Matutino	Número de vagas: 40
FUNCIONAMENTO/VAGAS	POR	() Vespertino	Número de vagas:
PERÍODO		() Noturno	Número de vagas:
		() Integral	Número de vagas:

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

DE CRIAÇÃO DO CURSO (Lei, Resoluções SETI, Resoluções COU/CEPE);

Curso Superior de Dança foi criado a partir de um convênio firmado em 28 de setembro de 1984, entre a Universidade Católica do Paraná e a Fundação Teatro Guaíra.

O Curso de Dança em 1988, foi reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) através do Parecer n.º 1272/88 aprovado em 1º/12/1988. O Conselho Federal de Educação reconheceu os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Dança da Pontifícia Universidade Católica do Paraná em convênio com Fundação Teatro Guaíra em Curitiba.

Portaria n.º 101, de 06/03/89, publicada em 08/03/89 – Processo n.º 23025.007323/87-94-MEC. Parecer n.º 1.289/98-CFE.

Legislação que regula a profissão que o curso habilita a exercer

Lei n.º 6533, que regulamenta a profissão de **Artista e de Técnico em espetáculos de Diversões**, de 24 de maio de 1978; dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões e dá outras providências.

Decreto n.º 82.385 de 05 de outubro de 1978; regulamenta a Lei n.º 6.533, de 24/05/1978.

Lei n.º 9394, que estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23001.000150/2003-60 - Aprovado em 05 de agosto de 2003.

Resolução CNE/CES n.º 03/2004 - Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Dança e dá outras providências;

Parecer CNE/CP nº 28/2001 - Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

Resolução CNE/CES nº 02/2007 – Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Lei de Estágio nº 11.788 de 25/09/2008 e de acordo com a Resolução Nº 010/2015-CEPE/UNESPAR de 05/11/2015 – Regulamenta o estágio obrigatório ou não obrigatório da UNESPAR.

Resolução CNE/CP nº 02/2015 – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Legislação que regula Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Deliberação CEE-PR n. 04/2006 que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos cursos de Licenciatura das Universidades Públicas do Estado do Paraná.

Deliberação CEE-PR n. 04/2013 que estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Deliberação CEE-PR n. 02/2015 que estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Deliberação CEE-PR n. 01/2015 que estabelece procedimentos orientadores a serem seguidos pelas Instituições Educacionais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA

A alteração do projeto pedagógico do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança surge como exigência institucional, mas, sobretudo como uma oportunidade de avaliação da reestruturação da matriz curricular implantada em 2011 para atender às demandas e mudanças sociais na atualidade,

abrangendo diversidades de corpos e danças neste curso, reconhecendo-os como lugar de pensamento e produção de conhecimento.

Esta atualização diz respeito, portanto, ao processo de aprimoramento do currículo em vigência, no que se refere a necessidades percebidas pela comunidade acadêmica em consonância com a comunidade externa, sobre as práticas e modos de organização do curso no seu entendimento da dança e do corpo em relação com o ambiente. Esta alteração permitirá o aprofundamento de ações norteadoras da formação do artista-docente¹ da dança em seu caráter multidirecional, para o exercício crítico-reflexivo da produção de conhecimento artístico-pedagógico e a contínua construção de inovação e expansão político-social da atuação do bacharel e licenciado em dança.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

CONTEXTO HISTÓRICO

Como qualquer ação, o ensino de dança no Brasil é histórica e temporalmente constituído. Desde o século XIX, o Brasil já recebia excursões de companhias, coreógrafos, bailarinos e professores. Na primeira metade do século XX, movido por um grande fluxo migratório, muitos artistas e professores estrangeiros passam a se estabelecer no país, principalmente na cidade do Rio de Janeiro, então capital federal.

Em 1927 é criada a primeira escola oficial de dança do país, projeto idealizado e dirigido pela bailarina de origem russa, Maria Olenewa (1886–1965), para dar continuidade, em terras brasileiras, ao desenvolvimento e aplicação de um sistema formal preestabelecido de dança, visando à construção de um balé brasileiro. No ano de 1956, é criado o Curso de Danças Clássicas do Teatro Guaíra, com a missão de formar bailarinos com nível técnico e artístico capaz de formar um Corpo de Baile para o próprio Teatro Guaíra. Nesse mesmo ano, no contexto do ensino superior, foi criado na Universidade Federal da Bahia, o primeiro curso superior de dança do país.

Em 1984, em um convênio entre a Fundação Teatro Guaíra (FTG) e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), é criado o segundo Curso Superior de Dança² do país. O projeto contemplava principalmente os alunos recém-formados na Escola de Danças Clássicas da Fundação Teatro Guaíra (hoje Escola de Dança Teatro Guaíra), como uma continuidade na diplomação em dança. O curso ofertava habilitação em Bacharelado e Licenciatura, com

¹ O termo artista-docente ou professor-artista foi desenvolvido pela Profa. Dra. Izabel Marques, fundamentado no trabalho conjunto com o educador, pedagogo e filósofo brasileiro Paulo Freire.

² O convênio foi firmado em 28 de setembro de 1984. Parecer n.º 1272/88 aprovado em 1º/12/1988 - o Conselho Federal de Educação reconhece os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Dança da Pontifícia Universidade Católica do Paraná em convênio com Fundação Teatro Guaíra em Curitiba.

regime seriado (anual) na sede da Escola de Dança - com exceção das disciplinas técnico-científicas, ministradas no campus da PUC-PR. Cabia à PUC a administração do curso, bem como a expedição dos diplomas.

Em 1993, para atender às demandas do momento histórico pelo qual passava o Sistema de Ensino do Paraná, desfez-se o convênio, e o curso, professores e alunos passaram a ter como mantenedora a Faculdade de Artes do Paraná - FAP, embora continuassem a utilizar as dependências da Escola de Danças Clássicas. Em 1997, a FAP muda para sua sede própria e as aulas do curso passam a serem realizadas na referida sede e em espaços adjacentes alugados.

Ao longo do tempo, o Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança da Faculdade de Artes do Paraná – FAP adquiriu importante papel no contexto da dança e, a partir de 2011, implanta sua nova matriz curricular, baseada na necessidade de abranger diversidades de corpos e de dança, reconhecendo-os como lugar de pensamento e reflexão. Até então, o eixo curricular contemplava as técnicas de dança clássica e moderna, sendo requisitado o domínio de ambas para o ingresso no curso.

A nova proposta, que já vinha sendo desenhada a algum tempo nas práxis de vários docentes e nas demandas de discentes, trouxe como meta fazer emergir como norteadoras, práticas e modos de organização que contemplassem um outro entendimento não só da dança, mas também do corpo e de suas relações com o seu ambiente. Essa nova proposta tinha o intuito de contemplar um fazer-pensar dança que levasse em conta as transformações que o ambiente promove no sistema corpo/dança e vice-versa, abrindo espaços para a inclusão de outros corpos na dança, além de outro tipo de inserção na esfera cultural, trazendo o reconhecimento do corpo como lugar de pensamento, reflexão e questionamento de si mesmo e de seu lugar na cultura.

Decorre também dessa transformação paradigmática não só a distensão daquilo que venha a ser chamado de dança e seus diversos produtos – textos, obras coreografias, vídeos, etc. – mas também do campo de atuação, antes direcionado à execução e ao ensino em escolas e academias, hoje pensado num leque mais amplo e em permanente construção.

Atualmente, egressos do curso tem atuado em campos diversos relacionados à criação como dançarino, coreógrafo, professor, ensaiador, produtor e nas áreas de crítica, curadoria, gestão pública, entre outras. Muitos também têm dado continuidade, em programas de pós-graduação, às pesquisas iniciadas ainda na graduação, demonstrando o fortalecimento da dança no Ensino Superior, colaborando com a sua visibilidade no espaço público e com a mobilização política dos artistas - muito importante frente à vulnerabilidade dos equipamentos e estruturas institucionais e das políticas públicas para a cultura.

CONCEPÇÃO E FINALIDADES

O Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança está fundamentado na concepção de formação do artista-docente como um cidadão comprometido com possibilidades de atuação multidirecional, capaz de ampliar a inclusão social e o desenvolvimento humano. Esta concepção perpassa o contexto de inserção do curso numa Universidade, enquanto instituição pública e gratuita, cuja política de responsabilidade social se caracteriza pelo compromisso com valores como a democracia, liberdade, justiça social, cidadania, educação, identidade, pluralidade e ética.

O curso evidencia, em sua concepção, a relevância social do estabelecimento de relações com uma realidade em movimento, adotando o conceito de *práxis*³, entendido como atividade humana que exige organicidade entre pensamento e ação, teoria e prática, profundamente imbricada na perspectiva emancipatória de educação. No campo pedagógico, assume a abordagem de *práxis* educativa transformadora, com o objetivo de garantir a interdependência existente entre os processos de investigação, criação, ensino e aprendizagem para a construção do conhecimento. O curso fundamenta-se, ainda, no conceito de prática enativa⁴ como um modo de percepção de mundo inerente à ação em articulação com pressupostos da pedagogia libertadora de Paulo Freire⁵ e com teorias pós-críticas e pós-modernas que impulsionam reorganizações contínuas do fazer-criar-ensinar-aprender.

O entendimento de indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão em dança, reforça os pressupostos metodológicos inerentes à interface de campos de conhecimento artístico-pedagógicos, necessários à formação de profissionais que articulam o fazer artístico e o ensino da arte como uma visão de mundo, de natureza indissociável, na construção de conhecimento sensível como possibilidade de desenvolvimento de tecnologias humanas, assumindo a concepção formativa do artista-docente.

Este entendimento prevê, na perspectiva de criação e ensino da dança, a noção de validação da diferença dos corpos e danças, expandindo a ideia de formação "para" múltiplas danças e corpos, como um saber constituído *a priori*, para adotar a concepção de formação "com" múltiplos corpos e danças. Este entendimento de educação com/na diferença extrapola abordagens disciplinares de aprendizagem inclusiva e multicultural e implica na validação política de todos os corpos e suas danças, tanto nos procedimentos de ingresso

³ VÁSQUEZ, A. S. **Filosofia e Circunstâncias**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2002.

⁴ MATURANA, H. R.; VARELA, F. **A árvore do conhecimento: as bases biológicas do entendimento humano**. Campinas: Psy II, 1995; MATURANA, H. R. **Cognição, ciência e vida cotidiana**. Tradução: Cristina Magro e Victor Paredes. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.

⁵ FREIRE, P. **Pedagogia da utonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, coleção Leitura, 1996.

no curso, como no desenvolvimento da matriz curricular que constitui, em sua abordagem metodológica investigativa, a base filosófica de uma concepção de formação artístico-pedagógica diversa e inclusiva.

A articulação artístico-pedagógica, assumida na concepção da estrutura curricular, evidencia as especificidades e complementariedades da Licenciatura e do Bacharelado em Dança apoiadas na noção sistêmica⁶ de complexidade de produção de conhecimento, implícita no abandono do entendimento cartesiano de linearidade de junção das partes com finalidade de conhecimento do todo, problematizando o binômio Arte-Educação. Tal organização do currículo é, atualmente, reconhecida em nível nacional e internacional como a identidade do curso e tem colaborado para a transformação paradigmática de entendimentos sócio-políticos e culturais vinculados à separação entre o fazer-pensar, criar-ensinar, historicamente enraizados e, ainda predominantes, em alguns dos campos de atuação da dança.

A formação acadêmica, como processo de construção de tecnologias humanas para a emancipação e desenvolvimento integral dos indivíduos não se reduz ao atendimento das expectativas de um campo de trabalho já estabelecido, entretanto o considera, na medida em que está em permanente diálogo para o tensionamento dessas perspectivas de atuação profissional. Nesse contexto, a concepção de coexistência do Bacharelado e Licenciatura em Dança compatibiliza as expectativas de atuação profissional em um campo de trabalho existente, sem prescindir da formação de cidadãos comprometidos com a expansão político-social de sua atuação.

Esta perspectiva de formação multidirecional reconhece, na *práxis* do artista-docente da dança, potencial de produção de conhecimento sensível no mundo e, no seu encontro com o exercício crítico-reflexivo, um olhar sobre o ensino de dança configurado na contínua construção de inovação e qualidade da educação pública e gratuita como ferramenta de desenvolvimento humano e social.

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

⁶ BERTALLANFFY, L. V. **Problems of life**: an evaluation of modern biological thought. London: John Wiley & Sons, 1952;

_____. **Teoria geral dos sistemas**. Petrópolis: Vozes, 1997.

Promover a formação humana e profissional de cidadãos comprometidos com a apropriação de uma *práxis* educacional transformadora para atuarem como artistas-docentes capazes de relacionar modos de operação nos campos do ensino, criação e pesquisa em dança com as necessidades dos contextos político-pedagógico e social em que estão inseridos.

Objetivos Específicos

Desenvolver competências para a atuação profissional do artista-docente, nas dimensões social, cultural, artística e pedagógica inerentes à área da dança.

Estimular a capacidade de análise crítico-reflexiva na investigação teórico-prática da dança.

Capacitar acadêmicos para a mediação de processos de ensino-aprendizagem da dança em ambientes formais e não formais de ensino.

Possibilitar a atuação profissional com perspectiva inclusiva de ensino e criação em dança.

Capacitar acadêmicos para a proposição de procedimentos inovadores de criação e meios de produção na área da dança.

Estimular a aprendizagem por meio da articulação com a pesquisa e extensão.

Promover a pesquisa artística e científica visando a criação e a difusão de conhecimento em dança.

Estimular a democratização do acesso aos conhecimentos produzidos na área da dança.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM:

A teia formada pelo ensino, pesquisa e extensão carrega a complexidade inerente aos conhecimentos gerados na universidade e atende ao processo de formação integral dos discentes do curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança.

Ao considerar o ensino, a pesquisa e a extensão no contexto universitário como um princípio orientador de um fazer universitário político e autônomo, é convocada a reflexão e o exercício de outras práticas para a experiência da dança em situações pedagógicas, promovendo a articulação dos saberes com a sociedade, assim como, possibilitando a produção e articulação de conhecimentos científicos. A indissociabilidade político-pedagógica dessa tríade está relacionada as suas funções sócio educacionais em correlação com as funções artísticas do curso.

Partindo dessa premissa o curso acredita em metodologias sensíveis as suas crenças fundamentais sobre a natureza e o valor da investigação. A valorização da metodologia investigativa sempre articulando teoria e prática é o foco das disciplinas e das atividades prático-metodológicas do curso. O exercício docente está situado na problematização e mediação de questões, orientadas por abordagens conceituais na correlação com as experiências práticas, possibilitando a ponte histórica com o contexto, tão necessária ao desenvolvimento metodológico.

Assim, a dança no curso é pensada como campos de experiências e não como saberes acumulados. A ideia é proporcionar um currículo rizomático, como uma teia de relações, em que o acadêmico é capaz de construir suas estratégias de pensar/fazer, partindo da reflexão de um ensino e aprendizagem mais autônomos por parte de discentes e docentes, entendendo esse artista-docente como um sujeito capaz de relacionar seus modos de operação com as necessidades dos contextos em questão, insistindo em diferentes abordagens para projetar, conduzir e relatar as investigações.

Realizar processos metodológicos que aconteçam em ressonância com o contexto de atuação, possibilita metodologias com abertura para a experiência de criação e investigação. Assim, o ensino-aprendizagem focaliza práticas corporais em dança que não se fazem pautado em um assujeitamento, a um mundo dado a priori. Ao relacionar arte e ensino, os processos de aprendizagem passam a se dar também num redirecionamento da atenção, tanto para quem ensina quanto para quem aprende - aprender como movimento de criação e invenção. A invenção, portanto, perpassa nosso cotidiano, não se restringe a algo raro e excepcional, permeia o funcionamento cognitivo como condição para aprendizagem. Assim, o engajamento da criação se dá tanto para o docente quanto para os discentes, a partir do movimento do encontro em uma zona de habitação compartilhada.

Além de focar o estudo de elementos que integram a linguagem da dança, um dos eixos curriculares a ser levado em consideração no currículo do curso remete à prática da investigação artística e pedagógica, em que se exercite metodologias emancipatórias. O ensino-aprendizagem por vias emancipatórias ocorre quando o docente se percebe numa atuação investigativa em relação ao contexto. Este ensinar-aprender, enquanto prática de emancipação, considera o contexto de experiências do sujeito e contempla diferenças, em que cada sujeito é capaz de produzir modos singulares de experienciar a dança. Este entendimento de ensinar e aprender implica um estado de atenção do corpo sempre relacional. Quanto mais articulações diferenciadas, mais amplo o mundo se torna, deslocando noções de aprendizagem pautadas em termos de exatidão.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CURSO

O Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança ocorre no período matutino e é organizado em regime semestral composto por 8 períodos - 4 anos, com entrada anual na dupla modalidade Bacharelado e Licenciatura. As matrículas ocorrem por disciplina a cada início de semestre. No contraturno também são desenvolvidas atividades de pesquisa, extensão e estágio supervisionado.

O ingresso no curso acontece por meio do concurso vestibular que é composto pelo vestibular vocacional e o Teste de Habilidade Específica (THE) definido anualmente conforme deliberação do Colegiado de Curso. Outros modos de ingresso são previstos em legislação específica, concernentes ao aproveitamento de curso superior, transferências compulsórias e ex-offício, complementação de estudos para conquistar nova modalidade (diplomados do curso de bacharelado em dança para integralizar a licenciatura) e estudantes não regulares (sem direito a diplomação). O candidato autodeclarado com necessidades educacionais especiais (NEE) participa de avaliação especial, atendendo às disposições legais, de modo a concorrer a uma vaga de ingresso no curso em oportunidades iguais as demais pessoas não autodeclaradas com NEE. Essa característica permite a inclusão de todas as danças e corpos de modo a deselitizar o acesso ao Curso, em especial, o acesso daqueles que tem, em projetos de dança desenvolvidos nas comunidades ou na escola pública, sua única oportunidade de contato com a dança.

Esta estrutura e organização do Curso possibilita maior flexibilidade e diversidade no ingresso do público que atua no mercado de trabalho, uma vez que o aluno pode construir seu percurso acadêmico de acordo com suas possibilidades, sem prejuízo para a sua capacitação profissional.

É previsto ainda, mecanismos legais que abreviam a duração do curso, tais como a equivalência de disciplinas cursadas em outros cursos de graduação, quando em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso; o Aproveitamento Extraordinário de Estudos (EAE), que permite ao aluno ser dispensado de cursar disciplinas, mediante notório saber atestado por banca composta por especialistas na área da disciplina em questão; o Adiantamento de Disciplinas, que dá direito ao estudante cursar disciplinas do período subsequente, mediante compatibilidade de horários na grade curricular, de acordo com o disposto na legislação vigente e em regulamentação institucional. Da mesma forma, o aluno poderá requerer tratamento especial e excepcional em situações específicas previstas por lei e em conformidade com regulamentação da UNESPAR.

A estrutura do Curso possibilita a formação do artista-docente na indissociabilidade dos campos pedagógico, artístico e humanístico, estabelecendo interfaces entre as especificidades desses campos em uma matriz curricular estruturada nos seguintes eixos: 1) criação, investigação e ensino da dança; 2) estudos experimentais do corpo em movimento; 3) teorias humanísticas, pedagógicas e artísticas do corpo e da dança. Estes eixos reafirmam o espaço artístico-pedagógico da dança nos diversos ambientes de criação e ensino de arte e reforçam a concepção sistêmica na formação profissional do artista-docente pela prática da investigação artística e pedagógica articulada transversalmente nos eixos supracitados.

Os componentes destes eixos são constituídos de conteúdos teórico-práticos básicos e específicos. Os conteúdos básicos estão relacionados às Artes, às Ciências da Saúde e às Ciências Humanas e Sociais, às diferentes manifestações da vida e de seus valores. Os específicos relacionam-se à Estética, História, Investigação do corpo em movimento, ao Ensino, Criação e Pesquisa na especificidade da Dança. A matriz curricular é estruturada em disciplinas obrigatórias, optativas e projetos de extensão curricularizados como segue:

1) Núcleo Comum Obrigatório: compõe-se de disciplinas de formação geral do artista-docente com conteúdos teóricos/práticos/metodológicos, que fundamentam a visão de arte, educação, ciência e humanidade nos campos pedagógico e artístico.

2) Núcleo Específico Obrigatório: refere-se aos conteúdos teóricos/práticos/metodológicos específicos para a formação profissional do artista-docente da dança. É composto por disciplinas com conteúdos que norteiam o estudo do corpo e do movimento, na interface de saberes para compor a especificidade da criação e do ensino da Dança. As disciplinas obrigatórias de Laboratório de Investigação do Movimento I – VII e Abordagens e Lógicas da Dança I - VI promovem a interdependência de saberes específicos de diferentes campos de conhecimento, norteadores da formação do artista-docente e são ministradas por 2 docentes responsáveis por possibilitar a articulação desses diferentes saberes.

3) Núcleo de Optativas: refere-se à construção dos estudos selecionados pelo próprio aluno, segundo suas aptidões e tendências profissionais. Propicia a versatilidade e flexibilidade curricular, sendo essencial na definição do perfil do aluno, em resposta ao anseio acadêmico e à demanda da sociedade em um momento específico. Os acadêmicos do curso deverão cursar, no mínimo 80% da carga horária destinada às disciplinas optativas, nas referidas disciplinas ofertadas pelo curso e poderão cursar até 20% desta carga horária em disciplinas optativas ofertadas por outros cursos do *campus*. As vagas para as disciplinas optativas do curso são destinadas, preferencialmente, aos acadêmicos

do curso e poderão ser destinadas, em até 15%, para acadêmicos de outros cursos da UNESPAR e da comunidade externa, a critério do professor da disciplina.

5) **Núcleo de Projetos Integrados:** refere-se a projetos de extensão curricularizados, desenvolvidos e ofertados semestralmente por meio da interrelação de, no mínimo, três disciplinas distintas do Curso, as quais determinarão as temáticas de cada projeto. Os projetos visam promover relações entre os saberes desenvolvidos na universidade, entre a comunidade acadêmica e as comunidades externas. A organização transdisciplinar dos projetos tem como objetivo ampliar uma visão sistêmica de ensino e aprendizagem no curso e minimizar os impactos de estruturas lineares e disciplinares de pensamento, favorecendo perspectivas contemporâneas de construção de conhecimento que contemplem adaptabilidade, criação, inovação e desenvolvimento social.

A carga horária destinada a cada projeto é de 8h e está inserida nas atividades previstas para as 68h de cada disciplina participante do referido projeto - ou 4h no caso de disciplinas de 34h. A utilização da carga horária prevista nas disciplinas curriculares permite o desenvolvimento de projetos semestrais sem demandar aumento de carga horária na matriz curricular do Curso.

Os projetos serão coordenados por um professor do colegiado, responsável pela administração dos mesmos, para o qual é destinada a carga horária de até 4h/semanais. Os temas e conteúdos dos projetos devem ser determinados semestralmente pelo conjunto de docentes ministrantes das disciplinas envolvidas e deverão ser aprovados pelo Colegiado do Curso.

Os estágios curriculares são parte integrante da estrutura do curso nas modalidades obrigatório e não obrigatório. O estágio obrigatório do curso diz respeito às disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, ofertadas no 5º, 6º, 7º e 8º períodos da Licenciatura em Dança, perfazendo um total de 134 horas por disciplina respectivamente. O estágio obrigatório constitui um conjunto de atividades que envolvem aspectos pedagógicos teóricos e práticos num viés investigativo, sob a orientação/supervisão de professores do Colegiado de Dança, estes professores tem como responsabilidade ministrar as 34 horas das disciplinas acima mencionadas e orientar/supervisionar as 100 horas no Campo de Atuação do Estágio, realizadas em ambientes de ensino formal e não formal, em conformidade com a legislação vigente e regulamento próprio, descrito no Anexo I.

Por se tratar de um curso com dupla diplomação, privilegiamos a formação do artista-docente onde se articula a experiência e os conhecimentos desenvolvidos no bacharelado e na licenciatura, visando

proporcionar, dentro de um aspecto criativo e investigativo, um desenvolvimento da pesquisa relacionada a esta práxis e ao compromisso ético profissional relativo a uma formação artístico-educacional em Dança articulado com o contexto sociopolítico e cultural. As atividades do estágio são desenvolvidas através de projetos individualizados e personificados.

Configura-se como Campo de Atuação de Estágio os locais previstos no Art. 9 da Resolução 010/2015 – CEPE/UNESPAR, assim como projetos de pesquisa e extensão cadastrados na UNESPAR de acordo com o paragrafo 3º do Art. 2 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compõe a estrutura curricular do curso e atende a regulamento próprio para seu desenvolvimento e avaliação, conforme descrito no Anexo II. As atividades complementares (AC) são componentes que integram o currículo e devem ser cumpridas observando-se a carga horária, prazos e forma de comprovação, conforme regulamentação institucional.

REFERÊNCIAS

CIOTTI, N. **O professor-performer**. RN: Natal: EDUFRRN, 2014.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 23. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

_____. **Pedagogia da autonomia**. 2. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997b.

KASTRUP, Virgínia. **Aprendizagem, Arte e Invenção**. Psicologia em estudo, Maringá, v. 6, n. 1, p. 17-27, jan/jun 2001.

LARROSA, Jorge. **Notas sobre a experiência e o saber de Experiência**. Tradução de João Wanderley Geraldi. Universidade de Barcelona, Espanha. 2001.

_____. **Pedagogia Profana: danças, piruetas e mascaradas**. 5. ed. Belo Horizonte; Autêntica Editora, 2013.

LATOUR, Bruno. Como falar de corpo? In: NUNES, J. A. E ROQUE, R. (orgs). **Objetos impuros. Experiências em estudos sociais da ciência**. Porto: Edições Afrontamento, p. 40-61, 2007,

MORIN, Edgar. **O método III: o conhecimento do conhecimento**. Lisboa: Europa-América, 1987.

_____. **Introdução ao Pensamento Complexo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1991.

NAJMANOVICH, Denise. **Sujeito Encarnado – questões para pesquisa no/do cotidiano**. In O sujeito encarnado: limites, devir e incompletude. Tradução Maria Teresa Esteban, Nilda Alves e Paulo Sgarbi. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

RANCIÈRE, Jacques. **O mestre ignorante: cinco lições sobre a emancipação intelectual**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

TRIDAPALLI, S, Gladistoni. **Aprender investigando: a educação em dança é criação compartilhada**. Dissertação de Mestrado. Salvador. UFBA-BA. 2008.

AVALIAÇÃO

A avaliação na educação brasileira é um procedimento assegurado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/1996) que, em seu artigo 24, V, defende que é necessário que a avaliação seja “contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais”⁷.

Historicamente, a avaliação escolar tem se constituído sob dois polos distintos de entendimento: o primeiro deles, derivado de propostas tradicionais de ensino, que colocam a avaliação que se faz no interior das disciplinas como produto final do trabalho dos estudantes. Essa perspectiva, por razões históricas (convenções institucionais) e metodológicas (reprodução de instrumentos), tem sido difundida ao longo de décadas e tem dado para a avaliação escolar um caráter meramente classificatório, quantitativo da produção dos estudantes, o que certamente não atende aos objetivos do ensino da Arte, nosso foco de interesse.

No outro polo dessa discussão estão as perspectivas de avaliação mais reflexivas, derivadas da compreensão da Arte enquanto expressão individual. Aqui, a avaliação escolar é proposta como diagnóstico do processo que suprime os resultados dos trabalhos de professores e alunos em função do

⁷ BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei n. 9.394/96. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acessado em 24/02/2017

processo ou do percurso de cada indivíduo sem preocupação, portanto, com os resultados do processo de ensino-aprendizagem.

Para Marques e Brasil (2006, p. 02) “o ‘sentir’ como único instrumento de avaliação esvazia os trabalhos, desnobre os artistas, joga a arte no rol das sensações e emoções indeterminadas e indecifráveis”.⁸ A partir daí estamos buscando construir o entendimento de que a sensibilidade, a intuição e as emoções são fundamentais para o desenvolvimento sensível/cognitivo do fazer artístico em sala de aula. Entretanto, é preciso reconhecer que a aquisição de conhecimentos, via escola, se dá pela construção de conhecimento que pode estar submetido aos instrumentos diagnósticos, sempre no sentido do redimensionamento do processo de ensino-aprendizagem.

Considerando que “na livre expressão, o crédito fica por conta apenas do processo, ignorando-se completamente a produção artística, o conhecimento apropriado pelos estudantes, entre outros aspectos” (PILLOTO; ALVES, 2016, p.161)⁹, queremos destacar que a avaliação escolar em arte necessita do diagnóstico acerca dos conhecimentos da linguagem artística. No nosso caso, o ensino de Dança precisa estar atento ao espaço escolar, transformando-se num fórum de produção e discussão do saber-fazer artístico de qualidade.

Também refletimos para quem a avaliação no ensino da Arte promove a valorização de seus percursos e práticas e por isso, deve estar vinculada ao contexto sociocultural dos estudantes. A aprendizagem só acontece quando o estudante é capaz de perceber as articulações entre o que é ensinado, o que é avaliado, e o que é vivido por ele¹⁰.

Enfim, temos entendido e buscado a avaliação de/em nossos componentes curriculares, como um retorno, um *feedback* da proposta educativa que tem colocado a Arte como saber obrigatório no ensino escolar. Neste âmbito, percebemos que cabe submeter o que se ensina e o que se aprende ao diagnóstico coerente, dinâmico que busca perceber o aprendizado em suas dimensões técnicas e sensíveis que, ao mesmo tempo, dialoga com o ensino, na mediação possível do professor que utiliza instrumentos de avaliação adequados a nossa perspectiva de ensino.

Defendemos, enfim, uma proposta de avaliação que seja parte do processo educativo onde a Arte que é produzida pelos alunos e professores é colocada

⁸ MARQUES, Isabel; BRASIL, Fábio. Arte se avalia? In: <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia/Arte-se-avalia-/12/9975>, acessado em 03/03/2016.

⁹ PILLOTO, S. S. D. ; ALVES, M. P. C. (org.). Políticas de avaliação na educação básica e seus desdobramentos na disciplina de Arte In: **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, p. 757-774, v. 11, n. 3, set./dez. 2016.

¹⁰ EISNER, E.W. **Educar la visión artística**. Buenos Aires: Paidós, 1995.

sob reflexão, discussão e projetada sempre no sentido de que a produção, nos palcos ou na escola é orientada pelo contexto que a produz.

O sistema de avaliação é constituído por uma abordagem processual qualitativa na qual busca-se que o aluno seja partícipe do seu processo avaliativo, responsabilizando-se também pela verificação responsável e crítica da construção de seu conhecimento. A forma de avaliação quantitativa/nota segue o estabelecido pelo Regimento Geral da UNESPAR.

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento do acadêmico. As avaliações visam à verificação progressiva do aproveitamento em processos avaliativos previstos nos planos de ensino das disciplinas. A avaliação quantitativa é mensurada através de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao final de cada semestre é conferido, em cada disciplina cursada, a média final do semestre resultante da média das avaliações realizadas e da nota do exame final (quando houver). É considerado aprovado o aluno que apresente média final igual ou superior a **07 (sete)**, frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco) por cento das aulas previstas como carga horária mínima da disciplina.

Nas disciplinas com regulamento próprio, como é o caso das Disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV e de Pesquisa em Dança-TCC, a avaliação/nota, poderá ser única ou semestral, não havendo exame final. No caso de Extraordinário Aproveitamento de Estudos (EAE), o discente terá direito de solicitar uma única vez o EAE para a mesma disciplina desde que não tenha sido reprovado por nota na disciplina. A banca atribuirá uma única nota/avaliação, sem direito a exame final e revisão de prova, conforme regulamentação institucional.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Em conformidade com a LDB nº 9394/96 e as Diretrizes Curriculares Nacionais, o egresso do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança é o profissional capaz de articular processos de pesquisa, criação e ensino da Dança, comprometidos com uma perspectiva sociopolítica e educacional inclusiva. A modalidade de diplomação é Bacharel e Licenciado em Dança.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO EGRESSO

Compreensão, análise e articulação de elementos do ensino, criação e pesquisa em Dança em interface com diferentes áreas de conhecimento.

Conhecimento sobre linguagens corporais referentes a aspectos técnicos/estéticos /criativos em Dança;

Reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e didáticas em diferentes contextos de ensino da Dança.

Conhecimentos anatomofisiológicos, cinesiológicos e sobre o desenvolvimento e aprendizagem do movimento na Dança.

Conhecimentos sobre perspectiva de atuação inclusiva de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino, criação e pesquisa em Dança.

4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

COMPONENTES CURRICULARES

Áreas de formação

Com base na Resolução nº4 de 8 de março de 2004, pelo Conselho Nacional de Educação Superior, este curso tem suas disciplinas subdivididas em três núcleos de atuação na formação do discente. São eles:

Núcleo de formação básica (NB)

Estudos relacionados com as Artes Cênicas, a Música, a Cultura e a Literatura, sob diferentes óticas da arte, através da análise de questões da

história relacionada, de aspectos da concepção da obra cênica, bem como pela ética profissional.

Núcleo de formação específica (NE) -

Estudos relacionados com a Estética, a Teoria, a História da Arte e as formas de expressão musical e corporal, adequados a expressão cênica e da comunicação humana.

Núcleo de Formação Teórico-Prática (NPT) -

Investigação de técnicas integradas aos princípios de criação da cena e as relações estabelecidas com os espaços de execução da obra artística, além de fundamentos informadores da sua produção.

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS		
Área/Matéria		
1. de Formação GERAL (de acordo com a diretriz nacional)		
Código	Disciplinas	Hora aula
	História das Artes	68
	Didática Geral	68
	Psicologia da Educação	68
	Libras	34
	Antropologia Cultural	68
	Filosofia	68
	Política Educacional Brasileira	68
	Metodologia da Pesquisa em Artes	34
	Elaboração de Projeto de Pesquisa em Dança	34
Subtotal		Hora aula
		Hora relógio
Bacharelado		272
Licenciatura		425
2. de formação DIFERENCIADA (Forma o perfil específico de cada <i>campus</i>)		
Código	Disciplinas	Hora aula
	Abordagens e Lógicas da Dança I, II, III, IV, V e VI	408

	Laboratório de Investigação do Movimento I, II, III, IV, V, VI e VII	442	
	Laboratório de Pesquisa e Criação I, II, III e IV (dramaturgia)	238	
	Anátomofisiologia I e II	136	
	Cinesiologia Aplicada à Dança	68	
	Pesquisa em Dança I e II-TCC	68	
	Estudos do Corpo em Movimento	68	
	Desenvolvimento e Aprendizagem do Movimento	68	
	Produção e Empreendedorismo Cultural em Dança	34	
	Corpo, Dança e Comunicação	34	
	Historia da Dança I, II e III	102	
	Estética	68	
	Dança no Brasil	34	
	Ensino da Dança I e II	102	
PROJETOS INTEGRADOS			
Subtotal	Hora aula	Hora relógio	
Bacharelado	1768	1474	
Licenciatura	1870	1558	
3. Disciplinas Optativas (opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)			
Subtotal (neste campo, apesar do PPC elencar um rol de disciplinas optativas, o subtotal deve considerar apenas o exigido para cumprimento da carga horária do curso por cada estudante)	Hora aula	Hora relógio	
Bacharelado	544	453	
Licenciatura	544	453	
Estágio e TCC			
Código	Disciplinas	Hora aula	Hora aula
	Estágio Supervisionado I, II, III e IV	536	447
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	200	167
Subtotal	Hora aula	Hora relógio	
Bacharelado	744	579	
Licenciatura	1280	1067	
TOTAL			

Bacharelado	2784	2321
Licenciatura	3660	3050
Atividades Acadêmicas Complementares		Horas
Bacharelado		200
Licenciatura		200
TOTAL GERAL	Hora aula	Hora relógio
Bacharelado	2984	2487
Licenciatura	3860	3217

ORIENTAÇÕES:

As Áreas/Matérias/Disciplinas de **formação básica do perfil nacional**, deverão ser similares para os cursos afins, contempladas, sobretudo, na ementa.

As **disciplinas optativas** serão definidas e oferecidas pelos colegiados semestralmente, de acordo com a carga horária estabelecida no quadro anterior.

O código das disciplinas poderá ser feito provisoriamente com uma numeração sequencial, que será depois codificada pela Secretaria Acadêmica antes do envio ao Conselho Estadual de Educação, quando da renovação do reconhecimento do curso.

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária			Forma de Oferta	
			Teórica	Prática	Extensão	Sem. (S)	Anual (A)
1º Período							
001	Abordagens e Lógicas da Dança I	4	8	52	8	S	
002	Laboratório de Investigação do Movimento I	4	8	52	8	S	
*003	Estudos do Corpo em Movimento	4	30	30	8	S	

004	História das Artes	4	50	18	-	S
005	Psicologia da Educação	4	60	4	4	S
*006	Corpo, dança e comunicação	2	34	-	-	S
007	Libras	2	-	30	4	S
	Projeto Integrado					
Subtotal			Teórica	Prática	Extensão	
Bacharelado		hora aula	130	152	24	
		hora relógio	109	127	20	
Licenciatura		hora aula	190	198	32	
		hora relógio	159	165	27	
*003 apenas mudou o nome, mantém ementa						
*006 disciplina criada em 2017, aguardando aprovação						
2º Período						
008	Laboratório de Investigação do Movimento II	4	8	52	8	S
009	Abordagens e Lógicas da Dança II	4	8	52	8	S
*010	Laboratório de Pesquisa e Criação I	4	8	52	8	S
011	Anatomofisiologia I	4	34	34	-	S
012	Didática Geral	4	50	18	-	S
*013	História da Dança I	2	30	-	4	S
014	Metodologias de Pesquisa em Arte	2	30	4	-	S
	Projeto Integrado**					
Subtotal			Teórica	Prática	Extensão	
Bacharelado		hora aula	118	194	28	
		hora relógio	99	162	24	
Licenciatura		hora aula	168	212	28	
		hora relógio	140	177	24	
*010 disciplina criada em 2017, onde agrupa duas disciplinas da matriz atual (Laboratório						

de Criação I e II e Prática de Pesquisa I e II). Aguarda aprovação no CEPE *013 e 014 disciplina criada em 2017. Aguarda aprovação da CEPE ** A carga horária destinada a cada projeto é de 8h e está inserida nas atividades previstas para as 68h de cada disciplina participante do referido projeto - ou 4h no caso de disciplinas de 34h.												
3º Período												
016	Laboratório de Investigação do Movimento III	4	8	52	8	S						
017	Abordagens e Lógicas da Dança III	4	8	52	8	S						
*018	Desenvolvimento e Aprendizagem do Movimento	4	8	52	8	S						
019	Ensino da dança I	2	15	15	4	S						
020	Anatomofisiologia II	4	34	34	-	S						
*021	História da Dança II	2	30	-	4	S						
	Projeto Integrado											
Subtotal			Teóric a	Prátic a	Extens ão							
Bacharelado		hora aula	88	190	28							
		hora relógio	74	159	24							
Licenciatura		hora aula	103	205	32							
		hora relógio	86	171	27							
*018 alteração do nome da disciplina de Comportamento Motor *021 Disciplina criada em 2017. Aguardando aprovação do CEPE												
4º Período												
022	Laboratório de Investigação do Movimento IV	4	8	52	8	S						
023	Abordagens e Lógicas da Dança IV	4	8	52	8	S						
*024	Laboratório de Pesquisa e Criação II	4	8	52	8	S						
*025	Ensino da dança II	4	30	30	8	S						

026	Cinesiologia Aplicada à Dança	4	8	52	8	S
*027	História da Dança III	2	30	-	4	S
	Projeto Integrado					

Subtotal		Teórica	Prática	Extensão	
Bacharelado	hora aula	62	208	36	
	hora relógio	52	174	30	
Licenciatura	hora aula	92	238	44	
	hora relógio	77	199	37	

*024 disciplina criada em 2017, onde agrupa duas disciplinas da matriz atual (Laboratório de Criação I e II e Prática de Pesquisa I e II). Aguarda aprovação no CEPE

*025 e 027 Disciplinas criada em 2017. Aguardando aprovação do CEPE

5º Período

028	Laboratório de Investigação do Movimento V	4	8	52	8	S
029	Abordagens e Lógicas da Dança V	4	8	52	8	S
030	Antropologia Cultural	4	52	8	8	S
*031	Dança no Brasil	2	30	-	4	S
033	Filosofia	4	60	-	8	S
034	Estágio Supervisionado I	-	34	100	-	S
	Projeto Integrado					

Subtotal		Teórica	Prática	Extensão	
Bacharelado	hora aula	158	112	36	
	hora relógio	132	94	30	

Licenciatura		hora aula	192	212	36	
		hora relógio	160	177	30	
*031 Disciplina criada em 2017. Aguardando aprovação do CEPE						
6º Período						
035	Laboratório de Investigação do Movimento VI	4	8	52	8	S
036	Abordagens e Lógicas da Dança VI	4	8	52	8	S
*037	Laboratório de Pesquisa e Criação III	4	8	52	8	S
038	Estética	4	60	-	8	S
*039	Elaboração de Projeto de Pesquisa em Dança- TCC	2	17	17	-	S
040	Estágio Supervisionado II		34	100	-	S
	Projeto Integrado					
Subtotal			Teórica	Prática	Extensão	
Bacharelado		hora aula	101	173	32	
		hora relógio	85	144	27	
Licenciatura		hora aula	135	273	32	
		hora relógio	112	227	27	
*037 disciplina criada em 2017, onde agrupa duas disciplinas da matriz atual (Laboratório de Criação I e II e Prática de Pesquisa I e II). Aguarda aprovação no CEPE						
*039 Disciplina criada em 2017. Aguardando aprovação do CEPE						
7º Período						
*041	Laboratório de Investigação do Movimento VII	2	4	26	4	S

*042	Pesquisa em Dança I- TCC	2	4	30	-	S
*043	Laboratório de Pesquisa e Criação IV-Dramaturgia	2	4	26	4	S
044	Política Educacional Brasileira	4	60	8	-	S
*045	Produção e Empreendedorismo Cultural em Dança	2	20	10	4	S
046	Estágio Supervisionado III		34	100	-	S
	Projeto Integrado					

Subtotal		Teórica	Prática	Extensão	
Bacharelado	hora aula	32	92	12	
	hora relógio	27	77	10	
Licenciatura	hora aula	126	200	12	
	hora relógio	105	167	10	

*041;042;043;045 Disciplinas criadas em 2017. Aguardando aprovação do CEPE

8º Período

*047	Pesquisas em Dança II – TCC	2	4	30	-	S
048	Estágio Supervisionado IV		34	100	-	S
	Projeto Integrado					S

Subtotal		Teórica	Prática	Extensão	
Bacharelado	hora aula	4	30		
	hora relógio	3	25		
Licenciatura	hora aula	38	130		
	hora relógio	32	108		

*047 Disciplina criadas em 2017. Aguardando aprovação do CEPE

TOTAL/TIPO DE CARGA HORARIA		Teóric a	Prátic a	Extens ão	
Bacharelado	hora aula	693	1151	196	
	hora relógio	578	959	163	
Licenciatura	hora aula	1044	1656	216	
	hora relógio	870	1380	180	
TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATORIAS					
Bacharelado	hora aula				2040
	hora relógio				1701
Licenciatura	hora aula				2916
	hora relógio				2431
TOTAL DISCIPLINAS OPTATIVAS					
Bacharela	hora aula				544
	hora relógio				453
Licenciatura	hora aula				544
	hora relógio				453
TOTAL GERAL					
Bacharelado	hora aula				2584
	hora relógio				2154
Licenciatura	hora aula				3460
	hora relógio				2884

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1º PERÍODO

DISCIPLINA :	ABORDAGENS E LÓGICAS DA DANÇA I			
C/H TOTAL:	68			
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Estudo teórico-prático de lógicas organizacionais do corpo que dança.				

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DO MOVIMENTO I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo teórico-prático do ciclo percepção-ação em movimentos de dança com ênfase nas descobertas do corpo consciente.			

DISCIPLINA :	ESTUDOS DO CORPO EM MOVIMENTO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Abordagem teórico-prática de estudos do corpo em movimento nas suas potencialidades de ação, locomoção, intencionalidades e atitudes expressivas como elementos facilitadores de um corpo apto a responder estímulos inesperados.			

DISCIPLINA :	HISTÓRIA DAS ARTES		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: atividade extra-classe: 08
EMENTA: As manifestações artísticas do ser humano ao longo de sua história.			

DISCIPLINA :	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 4	C/H EXTENSÃO: 4	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo do desenvolvimento humano, suas etapas e principais características. As principais teorias de aprendizagem. Inclusão. Relação professor aluno.			

DISCIPLINA :	CORPO, DANÇA E COMUNICAÇÃO		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Dança como uma área de conhecimento e ação comunicativa do corpo. Teoria e prática como revezamentos.

DISCIPLINA :	LIBRAS		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 4	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo sobre a realidade da educação de surdos e as políticas de inclusão e exclusão social e educacional no Brasil. Fundamentos básicos das línguas de sinais, priorizando a língua brasileira, suas influências culturais e regionais. Estudo da modalidade visual-espacial da Língua Brasileira de Sinais, da sua estrutura gramatical e dos parâmetros de formação dos sinais: configuração de mãos, ponto de articulação, movimentos, expressões facial/corporal, orientação/direção e suas convenções.			

DISCIPLINA :	PROJETO INTEGRADO		
C/H TOTAL:			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de projetos de articulação entre conteúdos relacionados à matriz curricular que oportunizem ao acadêmico sistematizar e construir conhecimento teórico e prático com perspectiva transdisciplinar.			

2º PERÍODO

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DO MOVIMENTO II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo teórico-prático do ciclo percepção-ação em movimentos de dança com ênfase nas descobertas do corpo consciente e suas possíveis relações com o entorno.			

DISCIPLINA :	ABORDAGENS E LÓGICAS DA DANÇA II		
C/H TOTAL:	68		

C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo teórico-prático de lógicas organizacionais em formatos de movimentos em dança.			

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE PESQUISA E CRIAÇÃO I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Parâmetros e subsídios para o desenvolvimento criativo de estudos coreográficos, através de estruturas auxiliares no processo de composição em dança.			

DISCIPLINA :	ANATOMO-FISIOLOGIA I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Relações anatômicas e fisiológicas durante a calma e o exercício para a compreensão da estrutura, do funcionamento e da manutenção da homeostasia no corpo humano com abordagem anatômica.			

DISCIPLINA :	DIDÁTICA GERAL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Didática para a educação escolar. Aspectos teóricos e práticos do ensino e da aprendizagem escolar. Planejamento e organização dos processos didáticos. Avaliação escolar. Currículos e programas específicos para o ensino de Arte na escola.			

DISCIPLINA :	HISTÓRIA DA DANÇA I		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Panorama sobre a história da dança em sua relação com aspectos teóricos das artes e da cultura: idade média, renascimento e reformas de Noverre.			

DISCIPLINA :	METODOLOGIAS DE PESQUISA EM ARTES		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 4	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Origens do conhecimento, epistemologia e paradigmas da ciência e da arte/dança. Iniciação científica e formação do artista pesquisador. Interpretação e técnicas de análise de textos científicos e artísticos. Seleção e delimitação de objetos de estudo. Elaboração de projetos de pesquisa em arte, debates e seminários temáticos.			

DISCIPLINA :	PROJETO INTEGRADO		
C/H TOTAL:			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de projetos de articulação entre conteúdos relacionados à matriz curricular que oportunizem ao acadêmico sistematizar e construir conhecimento teórico e prático com perspectiva transdisciplinar.			

3º PERÍODO

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DO MOVIMENTO III		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução ao estudo teórico-prático do ciclo percepção-ação em movimentos de dança com ênfase na relação do/no coletivo.			

DISCIPLINA :	ABORDAGENS E LÓGICAS DA DANÇA III		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Reconhecimento da relação entre lógicas organizacionais e formatos em movimentos de dança.			

DISCIPLINA :	DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DO MOVIMENTO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos de Aprendizagem e Desenvolvimento Neuromotor aplicados à Dança.			

DISCIPLINA :	ENSINO DA DANÇA I		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Criação e testagem de metodologias de práticas educativas investigativas através de um pensamento crítico e reflexivo no que se refere ao entendimento do processo de ensino-aprendizagem em ambientes de ensino livre de Dança.			

DISCIPLINA :	ANATOMO-FISIOLOGIA II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Relações anatômicas e fisiológicas durante a calma e o exercício para a compreensão da estrutura, do funcionamento e da manutenção da homeostasia no corpo humano com abordagem fisiológica.			

DISCIPLINA :	HISTÓRIA DA DANÇA II		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: As estruturas organizativas e as lógicas de um pensamento, corpo e dança: do pré-romantismo ao balé moderno.			

DISCIPLINA :	PROJETO INTEGRADO		
C/H TOTAL:			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Desenvolvimento de projetos de articulação entre conteúdos relacionados à matriz curricular que oportunizem ao acadêmico sistematizar e construir conhecimento teórico e prático com perspectiva transdisciplinar.

4º PERÍODO

DISCIPLINA :	ABORDAGENS E LÓGICAS DA DANÇA IV		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Compreensão da relação entre lógicas organizacionais e formatos em movimentos de dança.			

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DO MOVIMENTO IV		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo teórico-prático do ciclo percepção-ação em movimentos de dança com ênfase nas tomadas de decisão do corpo do/no coletivo.			

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE PESQUISA E CRIAÇÃO II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Experimentos teórico-práticos para implementação das competências e habilidades necessárias ao corpo que dança, nas suas relações com processos criativos.			

DISCIPLINA :	CINESIOLOGIA APLICADA À DANÇA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Estudo da organização dos subsistemas orgânicos com ênfase na interdependência neuroperceptiva e osteomioarticular do corpo em movimento.

DISCIPLINA :	HISTÓRIA DA DANÇA III		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Parâmetros e lógicas de construção das danças modernas e contemporâneas.			

DISCIPLINA :	ENSINO DA DANÇA II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Criação e testagem de metodologias de práticas educativas investigativas através de um pensamento crítico e reflexivo no que se refere ao entendimento do processo de ensino-aprendizagem em Dança em ambientes da educação básica nos seguintes níveis: educação infantil; ensino fundamental, ensino médio, e outras modalidades.			

DISCIPLINA :	PROJETO INTEGRADO		
C/H TOTAL:			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de projetos de articulação entre conteúdos relacionados à matriz curricular que oportunizem ao acadêmico sistematizar e construir conhecimento teórico e prático com perspectiva transdisciplinar.			

5º PERÍODO

DISCIPLINA :	ABORDAGENS E LÓGICAS DA DANÇA V		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Estudo e proposição de lógicas organizacionais e formatos de movimentos particulares em dança.

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DO MOVIMENTO V		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo teórico-prático do ciclo percepção-ação em movimentos de dança com ênfase no reconhecimento das afetações entre corpo e ambiente.			

DISCIPLINA :	ANTROPOLOGIA CULTURAL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 52	C/H PRÁTICA: 8	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise das diferentes abordagens antropológicas a partir das redes de significados compartilhados pela cultura em sua diversidade. A cultura contextualizada em suas diversas dimensões social, política, econômica. Temas contemplados: diversidade étnico-racial, gênero, religiosidade, identidade, fronteiras culturais, entre outros.			

DISCIPLINA :	DANÇA NO BRASIL		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Dança cênica no Brasil na sua relação com as condições político-sociais do seu desenvolvimento.			

DISCIPLINA :	FILOSOFIA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Definição, origem, método e natureza da reflexão filosófica. Apresentação da tradição filosófica sob um viés epistemológico. Análise do pensamento filosófico contemporâneo.			

DISCIPLINA :	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I		
C/H TOTAL:	134		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 100	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Exercício da docência como prática investigativa e reflexiva para a produção de conhecimento artístico-educacional em Dança. Mediações entre ensino-aprendizagem de Dança articulado com ambientes de ensino livre em Dança voltados para a formação do artista da Dança.			

DISCIPLINA :	PROJETO INTEGRADO		
C/H TOTAL:			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de projetos de articulação entre conteúdos relacionados à matriz curricular que oportunizem ao acadêmico sistematizar e construir conhecimento teórico e prático com perspectiva transdisciplinar.			

6º PERÍODO

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DO MOVIMENTO VI		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo teórico-prático do ciclo percepção-ação em movimentos de dança com ênfase nas relações de questionamento das afetações entre corpo e ambiente.			

DISCIPLINA :	ABORDAGENS E LÓGICAS DA DANÇA VI		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aperfeiçoamento do estudo e proposição de lógicas organizacionais e formatos de movimentos particulares em dança.			

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE PESQUISA E CRIAÇÃO III		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 08	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos práticos de procedimentos que permitam a resolução de questões temáticas no e pelo corpo, orientando a realização de projetos artísticos. A composição da cena e suas complexidades. Desenvolvimento de procedimentos teórico-práticos de pesquisa em dança.			

DISCIPLINA :	ESTÉTICA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação sobre conceitos fundamentais da Estética, sua natureza e seus objetos. Panorama histórico e análise de abordagens filosóficas contemporâneas sobre expressões artísticas.			

DISCIPLINA :	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM DANÇA – TCC		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 17	C/H PRÁTICA: 17	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo de tópicos norteadores do conhecimento artístico-científico a fim de sustentar a produção de trabalho de conclusão de curso (TCC). Elaboração do pré-projeto de TCC: definição dos temas e hipóteses através de estudos, pesquisas e exercícios teóricos e práticos.			

DISCIPLINA :	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II		
C/H TOTAL:	134		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 100	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Exercício da docência como prática investigativa e reflexiva para a produção de conhecimento artístico-educacional em Dança. Mediações entre ensino-aprendizagem de Dança articulado com a produção artístico-pedagógica, assim como propostas educativas vivenciais para diferentes nichos da comunidade.			

DISCIPLINA :	PROJETO INTEGRADO		
C/H TOTAL:			
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de projetos de articulação entre conteúdos relacionados à matriz curricular que oportunizem ao acadêmico sistematizar e construir conhecimento teórico e prático com perspectiva transdisciplinar.			

7º PERÍODO

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE PESQUISA E CRIAÇÃO IV – DRAMATURGIA		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: 26	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Dramaturgia da dança, os novos textos corporais, a ausência de modelos prontos, a relação entre teoria e prática, a emergência dos procedimentos de investigação como o novo sentido da ação de coreografar.			

DISCIPLINA :	LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DO MOVIMENTO VII		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 04	C/H PRÁTICA: 26	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo teórico-prático do ciclo percepção-ação em movimentos de dança como possibilidade de atualização dos processos de investigação e criação.			

DISCIPLINA :	POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 8	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: As relações entre Educação, Estado e Sociedade. Estudo da organização da educação brasileira nas dimensões: histórica, política, social e econômica. A educação nas reformas educacionais e nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Análise crítica dos determinantes da estrutura e do funcionamento da educação Básica brasileira. Gestão pública da educação brasileira contemporânea.			

DISCIPLINA :	PRODUÇÃO, EMPREENDEDORISMO E MERCADO CULTURAL EM DANÇA		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conceitos sobre Política Cultural e em mecanismos de fomento. Conhecimento sobre Marketing Cultural, Economia da Cultura, Indústria Cultural, Economia Criativa e Empreendedorismo.			

DISCIPLINA :	PESQUISA EM DANÇA I – TCC		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 4	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Acompanhamento e apoio das etapas iniciais do projeto de TCC: realização de mostra pública de processo, na condição de evento integralizador das múltiplas possibilidades de pesquisa na área de dança.			

DISCIPLINA :	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III		
C/H TOTAL:	134		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 100	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Exercício da docência como prática investigativa e reflexiva para a produção de conhecimento artístico-educacional em Dança. Mediações entre ensino-aprendizagem de Dança articulado com a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Básica com ênfase na Educação Infantil e Ensino Fundamental.			

8º PERÍODO

DISCIPLINA :	PESQUISA EM DANÇA II – TCC		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 4	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Acompanhamento e apoio das etapas finais do projeto final de TCC: realização da qualificação dos Trabalhos de Conclusão de Curso. Organização e encaminhamentos da defesa pública TCC.

DISCIPLINA :	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV			
C/H TOTAL:	134			
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 100	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:	
EMENTA: Exercício da docência como prática investigativa e reflexiva para a produção de conhecimento artístico-educacional em Dança. Mediações entre ensino-aprendizagem de Dança articulado com a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Básica com ênfase no Ensino médio em suas diferentes modalidades.				

DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA :	ANÁLISE DA IMAGEM			
C/H TOTAL:	68H			
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividades extraclasse 08	
EMENTA: Os principais métodos, técnicas e usos da análise da imagem estática e em movimento, e seu uso para o estudo da Dança.				

DISCIPLINA :	ANTROPOLOGIA DO CORPO			
C/H TOTAL:	68H			
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:	

EMENTA: Curso pretende desenvolver uma reflexão sobre corpo tomando como base as principais correntes teóricas do pensamento antropológico contemporâneos. A análise da cultura como geradora de percepções e concepções de corpo e de cultura corporal, assim como também a construção simbólica sobre a qual incide uma diversidade de saberes e representações do corpo.

DISCIPLINA :	APRENDIZAGEM INVESTIGATIVA DO CORPO EM MOVIMENTO		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividades extraclasse 08
EMENTA: Estudo aplicado de fundamentos de aprendizagem do movimento e suas relações com processos de investigação e criação artística em Dança			

DISCIPLINA	CENOGRAFIA		
C/H TOTAL:	64		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividade extra classe
EMENTA: A cenografia e a utilização do espaço como signo cênico e suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA :	CORPO COM DEFICIÊNCIA NA CENA DA DANÇA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Deficiência e Diferença na construção das subjetividades do corpo em movimento. Aspectos artísticos, estéticos e metodológicos da validação de corpos com deficiência na dança.

DISCIPLINA :	CINEDANÇA, VIDEODANÇA, CIBERDANÇA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Papel referencial do corpo e da dança em mediações tecnológicas e contextos interdisciplinares diversos: cinema, vídeo e plataformas digitais.			

DISCIPLINA :	CORPO, DANÇA E PÓS-HUMANIDADE		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Estudo sobre as representações contemporâneas do corpo em movimento na dança, que emerge das imbricações do biológico e das mídias inteligentes (dispositivos tecnológicos sencientes) por meio de pressupostos filosóficos, científicos e artísticos no discurso da pós-humanidade. Investiga a constituição de um novo signo corporal e a profusão de seus símbolos derivados do encontro dos efeitos dos dispositivos tecnológicos e da sensibilidade do performer cênico.			

DISCIPLINA :	CORPO, CULTURA E MEDIATIZAÇÃO DA/NA DANÇA		
C/H TOTAL:	68H		

C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Estudo das abordagens críticas e multiculturalistas acerca dos processos midiáticos do corpo e da dança centradas nos estudos culturais e cultura das mídias, no contexto das matrizes culturais. Investigação sobre a mediatização da/na dança e o lugar do corpo nos processos culturais e os fenômenos e efeitos dos processos midiáticos e de mediatização.			

DISCIPLINA :	CRÍTICA DE DANÇA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise de diferentes modos de construção da crítica em dança e produção textual.			

DISCIPLINA :	DANÇA CLÁSSICA I		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos da Dança Clássica - nível iniciante.			

DISCIPLINA :	DANÇA CLÁSSICA II		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Fundamentos da Dança Clássica - nível fundamental.

DISCIPLINA :	DANÇA CLÁSSICA III		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos da Dança Clássica - nível básico.			

DISCIPLINA :	DANÇA CLÁSSICA IV		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos da Dança Clássica - nível intermediário.			

DISCIPLINA :	DANÇA CLÁSSICA V		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos da Dança Clássica - nível avançado.			

DISCIPLINA :	DANÇA CLÁSSICA VI		
C/H TOTAL:	68H		

C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aperfeiçoamento dos fundamentos da Dança Clássica.			

DISCIPLINA :	DANÇA E EDUCAÇÃO SOMÁTICA I		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo teórico do campo da Educação Somática e de diferentes abordagens corporais. Estudo prático visando o reconhecimento e escuta do corpo estimulando os sentidos e a percepção nas relações corpo-ambiente.			

DISCIPLINA :	DANÇA E EDUCAÇÃO SOMÁTICA II		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Experiências corporais por meio do movimento, sentidos e percepção propiciando condições para a conscientização e integração do corpo-ação.			

DISCIPLINA :	DANÇA CONTEMPORÂNEA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo prático-reflexivo da Dança Contemporânea.			

DISCIPLINA :	DANÇAS		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução a linguagens, práticas e técnicas de dança.			

DISCIPLINA :	DANCA E AMBIENTE ESCOLAR		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos sobre o ensino-aprendizagem da dança no ambiente escolar como espaços emancipatórios de alunos e professores.			

DISCIPLINA :	DANÇA E EDUCAÇÃO ESPECIAL		
C/H TOTAL:	68Hh		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aspectos artístico-educacionais da produção de conhecimento em dança. Práticas metodológicas de arte/dança incluindo pessoas com deficiência na educação básica.			

DISCIPLINA	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES I		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL: 6

EMENTA: Fundamentos filosóficos, antropológicos e sociais de Educação em Direitos Humanos e cidadania; Marcos históricos legais e documentos nacionais e internacionais sobre os Direitos Humanos; Educação ambiental, sustentabilidade socioambiental e projetos interdisciplinares no exercício da cidadania.

DISCIPLINA	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES II		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO: 04	C/H SEMIPRESENCIAL: 6
EMENTA: Educação para relações étnico-raciais; Noções de história e cultura afrobrasileira e africana; Noções de Educação Especial Inclusiva e de Educação para relações de gênero e sexualidade; Fundamentos do processo de envelhecimento com ênfase na construção do respeito à diversidade e desnaturalização do preconceito contra grupos sociais vulneráveis.			

DISCIPLINA :	ENSINO-APRENDIZAGEM NA DANÇA CLÁSSICA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 52	C/H PRÁTICA: 08	C/H EXTENSÃO: 08	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo reflexivo do processo de ensino-aprendizagem na Dança Clássica.			

DISCIPLINA :	ETNOGRAFIA DO CORPO EM MOVIMENTO		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 50	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise reflexiva do corpo em movimento a partir de pesquisa antropológica em diversos espaços da cidade.			

DISCIPLINA	FIGURINO		
C/H TOTAL:	64		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividade extra classe
EMENTA: O figurino como signo cênico e suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA	FILOSOFIA, ARTE E POLÍTICA		
:			
C/H TOTAL:	34H		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 4	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação das relações entre arte e política sob o viés filosófico.			

DISCIPLINA	FILOSOFIA, CORPO E COGNIÇÃO		
:			
C/H TOTAL:	34H		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO: 4	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise da relação entre a filosofia e as ciências cognitivas. O conceito de corpo, mente e linguagem na filosofia. Abordagens contemporâneas em filosofia da mente e da ação sobre o conceito de corpo e movimento.			

DISCIPLINA	HISTORIOGRAFIAS, MEMÓRIAS E DEVIRES EM DANÇA		
:			
C/H TOTAL:	68H		

C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Historiografia como recurso interpretativo na análise de diferentes estéticas em dança sob uma perspectiva espaço-temporal.			

DISCIPLINA :	HISTÓRIA DAS ARTES NO BRASIL		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividades extraclasse 08
EMENTA: As diferentes manifestações artísticas desenvolvidas no Brasil do século XVII à atualidade.			

DISCIPLINA :	HISTÓRIA DA PINTURA OCIDENTAL		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividades extraclasse 08
EMENTA: Estudo e análise de algumas das mais importantes representações em pintura no Ocidente, do Renascimento à atualidade. Temas, técnicas, artistas e principais movimentos da arte ocidental.			

DISCIPLINA :	HISTÓRIA DAS ARTES NO PARANÁ		
C/H TOTAL:	68H		

C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividades extraclasse 08
EMENTA: As diferentes manifestações artísticas desenvolvidas no Paraná entre os séculos XIX e XXI.			

DISCIPLINA	ILUMINAÇÃO		
C/H TOTAL:	64		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividade extra classe
EMENTA: A iluminação como signo cênico, suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA :	INFÂNCIA EM DANÇA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Mediações entre ensino-aprendizagem em dança durante a infância.			

DISCIPLINA :	INTERFACES ENTRE DANÇA E MÚSICA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conceituação e vivência, por meio de jogos corporais e canto, dos elementos básicos da linguagem musical segundo a estética da educação musical contemporânea.			

DISCIPLINA :	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL I		
C/H TOTAL:	34H		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Prática de leitura e de produção de textos de diversos gêneros. Noções fundamentais sobre estrutura e conteúdo: coesão, coerência, clareza e informatividade. Estratégias de produção textual.			

DISCIPLINA :	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL II		
C/H TOTAL:	34H		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 15	C/H EXTENSÃO: 4	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Abordagem crítica do processo de produção textual. Exercícios introdutórios de escrita criativa. Produção de textos narrativos, líricos e dramáticos. Construção de estruturas textuais poéticas.			

DISCIPLINA :	MAPAS DE CRIAÇÃO - ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS DE PROCESSOS ARTÍSTICOS		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Elaboração de mapas de criação, procedimentos e estratégias investigativas.			

DISCIPLINA	MAQUIAGEM		
C/H TOTAL:	64		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividade extra classe
EMENTA: A maquiagem como signo visual do espetáculo e suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA :	OLHAR CONTEMPORÂNEO NO REPERTÓRIO DA DANÇA CLÁSSICA		
C/H TOTAL:	34h		
C/H TEÓRICA: 22	C/H PRÁTICA: 4	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Narrativas reversas num estudo teórico – prático do repertório da dança clássica.			

DISCIPLINA :	NEUROCIÊNCIA DA PERCEPÇÃO E CONHECIMENTO SENSÍVEL		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividades extraclasse 08
EMENTA: Fundamentos de neurociência cognitiva aplicada ao estudo da percepção. Interfaces entre percepção, inteligências múltiplas e tecnologias humanas do sensível.			

DISCIPLINA :	POLÍTICAS CULTURAIS EM DANÇA		
C/H TOTAL:	68H		

C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos de políticas culturais no Brasil, enfatizando a área da dança nas distintas instâncias (municipal, estadual e federal) considerando seus aspectos interdisciplinares.			

DISCIPLINA :	PRODUÇÃO EM DANÇA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo de produção cultural abarcando uma visão sistêmica e coevolutiva e experiências práticas na elaboração de projetos e produção em dança.			

DISCIPLINA :	POÉTICA E ESTÉTICAS DO CORPO E DA DANÇA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 68	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Teorias e práticas artísticas que refletem sobre o corpo e a dança como construção cultural na contemporaneidade. Novos paradigmas da experiência estética na criação e na reflexão da cena contemporânea.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA I: Epistemologias do Corpo		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisas e projetos de extensões do professor ministrante em relação às epistemologias do corpo.

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA II: Corpo e Movimento		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação a corpo e movimento.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA III: Estudos do Corpo		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação aos estudos do corpo.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA IV: Estéticas Contemporâneas		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação a estéticas contemporâneas.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA V: Poéticas do Corpo e/ou da Cena		
C/H TOTAL:	34H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação a poéticas do corpo e/ou da cena.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA VI: Artes da Cena		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação às artes da cena.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA VII: Dança e suas interfaces		
C/H TOTAL:	34H		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação a dança e suas interfaces.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA VIII: Corpo, Arte e Cultura		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação a corpo, arte e cultura.

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA IX: Sociedade, Comunicação e Tecnologias		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação à sociedade, comunicação e tecnologias.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA X: Arte e Cultura Popular		
C/H TOTAL:	68h		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação à arte e cultura popular.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA XI: Memória e Linguagem		
C/H TOTAL:	34h		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação à memória e linguagem.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA XII: Arte e diversidades		
C/H TOTAL:	34h		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação à arte e diversidades.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA XIII: Arte e Comunidades		
C/H TOTAL:	34h		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação à arte e comunidades.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA XIV: Processos Mediáticos e Educacionais		
C/H TOTAL:	34h		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação a processos midiáticos e educacionais.			

DISCIPLINA :	TÓPICOS ESPECIAIS EM DANÇA XV: Arte-docência		
C/H TOTAL:	34h		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA: Disciplina dedicada aos conteúdos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão do professor ministrante em relação à arte-docência.

DISCIPLINA :	REPRESENTAÇÕES DO CORPO		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 10	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividades extraclasse 08
EMENTA: Estudo dos diferentes tipos de corpos representados na Arte Ocidental pela ótica da História da Arte. A representação do corpo em movimento e da Dança da Antiguidade à Contemporaneidade.			

DISCIPLINA :	SEMIÓTICA DA DANÇA		
C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 0	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução ao pensamento semiótico aplicado à dança.			

DISCIPLINA	SONOPLASTIA		
C/H TOTAL:	64		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: Atividade extra classe
EMENTA: A sonoplastia como signo cênico, suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA :	TECNOLOGIAS DO SENSÍVEL: CORPOREIDADE E PERCEPÇÃO
-----------------	--

C/H TOTAL:	68H		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Estudo das relações entre corpo e produção de sentidos nas intelecções de presença, experiências perceptivas e afetividade na contemporaneidade. Propõe uma reflexão sobre as tecnologias do sensível nos processos de criação em dança e sobre as articulações entre afetos, emoções e percepção, com vistas à expansão de suas possibilidades estéticas.			

7. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Considerar o que foi exposto no item “metodologias” e demonstrar aqui como isso está articulado no interior do curso.

Considerando a indissociabilidade político-pedagógica da tríade ensino, pesquisa e extensão, o curso de dança está estruturado como um campo de experiências e saberes, em uma teia de relações artístico-pedagógicas. O ensino é articulado com a pesquisa e extensão na adoção de uma abordagem metodológica investigativa de formação do artista-docente. A práxis metodológica do curso fomenta a pesquisa e o ato de aprender como movimento de criação e invenção em articulação com o contexto social, por meio de uma matriz curricular composta de conteúdos e ações de formação básica e específica que se articulam entre si e tem suas fronteiras borradas em projetos de extensão curricularizados que promovem o exercício da articulação entre os saberes e seu compartilhamento com a comunidade externa.

A premissa metodológica do curso fomenta o desenvolvimento de pesquisas artísticas e científicas na área da Dança, promovidas por docentes e discentes no UM – Grupo de Pesquisa Artística em Dança, no Grupo de Pesquisa em Dança e, em interface com outras linguagens artísticas e campos de conhecimento como a Tecnologia e a Educação, em diferentes grupos de pesquisa. A estrutura do curso fomenta a produção de pesquisa na articulação artística e acadêmica, construídas desde o início do curso. Fomenta, ainda, a participação de discentes e docentes no Programa de Iniciação Científica (PIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à

Docência (PIBID), e tem no Estágio Supervisionado um outro campo de pesquisa e extensão de conhecimentos artístico-pedagógicos.

A abordagem metodológica investigativa permite a validação das diferenças individuais e os modos singulares de experimentar a dança, considerados nos mecanismos de acesso e permanência no curso. A democratização do acesso à dança por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão se dá também em projetos de extensão universitária que permitem a inclusão de diferentes pensamentos sobre dança e corpos que dançam como, por exemplo, os projetos: “Limites em Movimento: corpo em questão” que inclui pessoas com deficiência na criação em dança; o Projeto: “A Dança que te Banca” que permite a troca de saberes com artistas da comunidade externa e acadêmica sobre uma grande diversidade de danças e seus aspectos multiculturais.

Os resultados da articulação entre ensino, pesquisa e extensão no curso são compartilhados em eventos, publicações científicas e na produção e mostras de trabalhos artísticos em níveis nacional e internacional.

8. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO				
Nome	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Rosemeri Rocha da Silva	Bacharelado e Licenciatura em Dança- 1993 - PUCPR	Mestrado em Artes Cênicas – 2008 – UFBA Doutora em Artes Cênicas – 2013 - UFBA	16H	TIDE

PROFESSORES EFETIVOS

Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós- Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
Andrea Lúcia Sério Bertoldi	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 1989 - PUCPR	Especialização – 1992 -FAP Mestre – 2004 - UFPR Doutora - 2012- UFPR	TIDE
Cinthia Kunifas Gurovsky	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 1990 - PUCPR	Especialização em Dança – Consciência Corporal – 1999 - FAP Mestrado em Artes Cênicas - 2008 - UFBA	TIDE
Cinthia de Andrade Correia Pinto	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 1992- PUCPR	Especialização em Dança – Consciência Corporal – 1999 – FAP Mestrado em Artes Cênicas - 2008 - UFBA	20 h

Cristiane do Rocio Wosniak	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 1988 - PUCPR	Especialização em Artes – Dança- 1996 - FAP Mestrado em Comunicação e Linguagem - 2007- UTP Doutora em Comunicação e Linguagem - 2015- UTP	20 h
Debora Maria de Lara Conceição	Psicologia - 1987 - UFPR	Especialização em Artes – Dança- 1996 - FAP	20h
Giancarlo Martins	Bacharelado em Dança- 1995 - PUCPR	Especialização em Fundamentos Estéticos para Arte- Educação – 1998 – FAP Mestrado em Comunicação e Semiótica – 2006 - PUCSP Doutorado em Comunicação e Semiótica – 2015 - PUCSP	TIDE
Gisele Miyoko Onuki	Bacharelado e Licenciatura em Dança- 2007 - FAP	Especialização em Arte – Educação – 2008 - FACINTER Mestrado em Comunicação e Linguagem – 2010 - UTP	TIDE

Gladistoni dos Santos Tridapalli	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 1999 - FAP	Especialização em Dança Cênica - 2005 - UDESC Mestrado em Dança - 2008 - UFBA	TIDE
Luiz Fernando Pereira	Ciências Biológicas - 1991 - PUCPR	Especialização em Metodologia do Ensino Superior – 1995 - PUCPR Mestrado em Ciências (Bioquímica) - 1998 - UFPR Doutor em Ciências (Bioquímica) 2000 - PUCPR	20 h
Marila Annibelli Vellozo	Bacharelado e Licenciatura em Dança- 1989	Especialização em Dança – Consciência Corporal – 1999 – FAP Mestrado em Comunicação e Semiótica – 2006 - PUCSP Doutora em Artes Cênicas – 2011 – UFBA	TIDE
Perci Klein	Psicologia – 1984 – PUCPR	Mestrado em Psicologia da Saúde – 2002 - UMSP	40 h

Rosane Santos Gonçalves	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 1988 – PUCPR	Mestrado em Artes Cênicas – 2008 – UFBA	40 h
Rosemeire Odahara Graça	Licenciatura em Desenho – 1994 – EMBAP	Especialização em História da Arte: Artes Plásticas - 1996 – EMBAP Mestrado em Educação – 2000 - UFPR Doutora em Filosofia – 2009 - University of London	TIDE
Rosemeri Rocha da Silva	Bacharelado e Licenciatura em Dança- 1993 – PUCPR	Mestrado em Artes Cênicas – 2008 – UFBA Doutora em Artes Cênicas – 2013 - UFBA	TIDE
Rosimara Viol	Administração – 1990 - IESP	Especialização em Artes – Dança – 1996 – FAP	20 h
Sabrina Mendes Ortolan	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 1988 - PUCPR	Especialização em Consciência Corporal – Dança - 1999 - FAP	10 h

Scheila Mara Maçaneiro	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 1992 - PUCPR	Especialização em Artes Cênicas – 1994 – FAP Mestre em Artes Cênicas – 2009 – UFBA Doutora em Concentração, educação, conhecimento e arte -2013 – UNICAMP	TIDE
Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais – 1989 - UFPR	Especialização Antropologia Social – 1993 - UFPR Mestrado Antropologia Social - 1996 – UFSC Doutora em História – História, Cultura e Sociedade – 2005 – UFPR	40h
Stela Maris da Silva	Licenciatura em Filosofia - 1978 - PUCPR	Especialização em Educação Pré Escolar – 1985 – PUCPR Mestrado em Psicologia da Educação – 1994 – PUCSP	TIDE

PROFESSORES CRES

Nome do Docente	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós- Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Regime de Trabalho
------------------------	--	---	-------------------------------

Anderson Bogéa da Silva	Licenciatura em Filosofia – 2006 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA	Mestrado em Filosofia – 2009 - Universidade Federal da Paraíba - UFPB	T-40
Elke Siedler	Bacharelado e Licenciatura em História – 2007 Universidade Federal de Santa Catarina	Especialista em Estudos Contemporâneos em Dança – 2009 - Universidade Federal da Bahia Mestre em Dança - 2011 - Universidade Federal da Bahia Doutora em Comunicação e Semiótica – 2016 - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	T-40
Mabile Borsatto	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 2007 - Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR/FAP	Especialista em Artes e Ensino das Artes – 2010 - Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR/FAP Mestre em Dança - 2015 - Universidade Federal da Bahia - UFBA	T-40

Renata Santos Roel	Bacharelado e Licenciatura em Dança – 2007 Faculdade de Artes do Paraná/UNESPAR	Mestrado em Dança – 2014 - Programa de pós-Graduação em Dança da Universidade Federal da Bahia	T- 40
--------------------	--	--	-------

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Graduados: **0**

Especialistas: **3**

Mestres: **10**

Doutores: **10**

Pós-Doutores:

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Elencar todos os docentes componentes do NDE.

Andrea Lúcia Sérgio Bertoldi

Cinthia Kunifas Gurovsky

Giancarlo Martins

Rosemeri Rocha da Silva

Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak

10. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL -

Relacionar os espaços e equipamentos disponibilizados ao curso, tais como: laboratórios de específicos e de informática, anfiteatros, sala de professores, equipamentos, recursos tecnológicos, sala da coordenação, sala

de atendimento ao estudante, sala de reuniões. Indicar as condições de acessibilidade para estudantes aos espaços disponíveis para o curso.

10.1 Espaços administrativos da FAP

Espaço	Quantid	Metros	Uso/adequação
Diretoria	3	35	Direção, vice-direção e secretária
Recepção	1	6	Para todos os usuários da FAP
Coordenação pedagógica	1	38	Para todos os cursos
Coordenação Pós-graduação e Pesquisa	1	25	Para todos os cursos
Setor de Extensão e Cultura	1	6	Para todos os cursos
Assessoria jurídica	1	10	Para todos os cursos
Setor Administrativo Financeiro	2	15	Uso exclusivo administrativo.
R.H	1	8	Uso exclusivo administrativo.
Coordenação de vestibular	1	25	Uso exclusivo administrativo.
Coordenação de concursos	1	25	Uso exclusivo administrativo.
Secretaria geral	1	25	Uso exclusivo administrativo
Secretaria acadêmica	1	25	Uso exclusivo administrativo
Setor de diplomas	1	25	Uso exclusivo administrativo
Biblioteca	1	150	Para todos os cursos
Sala de CPD	1	7	Uso exclusivo administrativo.
Arquivo inativo	2	18	Uso exclusivo administrativo.
Almoxarifado	1	24	Uso exclusivo administrativo.
Depósito	2	9	Uso exclusivo administrativo.
Copa	1	10	Uso de funcionários e professores

Guarita	1	4	Uso de vigilância
---------	---	---	-------------------

10.2 Espaços acadêmicos e de convivência comuns aos cursos

	Quant.	Metros	Uso/adequação
Pátio interno	1	79	Centro convivência da cantina
Estacionamento	1		Só para professores e funcionários
Cantina	1	16	Para alunos, professores e funcionários
Mini Palco Alternativo	1	12	Para alunos dos cursos de teatro, música e dança.
Hall de exposições	1	9	Para alunos do curso de artes visuais.
Auditório	1	100 lugares	Para 100 lugares, todos os cursos.
Banheiros	12	120	Para alunos, professores e funcionários, sendo 1 adequado para deficientes
Biblioteca	1	124	Com acervo bibliográfico, recepção e atendimento
Áudio visual	1	33	Acervo e atendimento
Setor de recursos audiovisuais.	1	19	TV, DVD, instrumentos musicais
Estúdio de música	1	43	Para alunos do curso de música e demais cursos
Laboratório de multimeios	1	16	Para alunos dos cursos de Artes Visuais
Sala de projeções	1	35 lugares	Para todos os cursos

Teatro	1	150 lugares	Atendimento majoritário aos cursos de Dança, Teatro e Artes Cênicas.
--------	---	-------------	--

10.3 Espaços para docentes dos cursos

Atividade	Adequação	Quantidade	Observações
Coordenações	As coordenações de curso utilizam salas por área de conhecimento, dispendo de uma secretaria comum a todos	Sala divisória com mobiliário e equipamentos	Bloco I – andar superior
Reuniões	Comum a todos	1 sala com mobiliário e equipamentos	
Sala professores	Comum a todos	1 sala com mobiliário e equipamentos	
Sanitários de professores	1 com acesso para deficiente físico.	3 banheiros	

10.4 SALAS DE AULA COM INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS PARA DANÇA

Sala Específica	Quant	Metros	Descrição	Observações
Laboratório multimeios	1	25	Com equipamentos especiais	De uso comum aos demais cursos
Salas de aula / teóricas	4	60	Com carteiras, mesa do professor e quadro de giz pautado com e sem pianos.	De uso comum aos demais cursos
Estúdios de Dança	6	1.69,20	Com equipamentos específicos (barra, linóleo, espelhos, aparelho de som)	Atendimento majoritário aos cursos de Dança,

		2. 58,41		Teatro e Artes Cênicas.
		3. 84,0		
		4. 50,5		
		5. 69,92		
		6. 72,0		
Teatro Laboratório	1	700	Com capacidade para 150 lugares	Atendimento majoritário aos cursos de Dança, Teatro e Artes Cênicas.

10.5 INFRA-ESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS

10.5.1 Equipamentos existentes no Laboratório de multimeios

Descrição do equipamento
- 5 computadores Apple Macintosh iMac/600 - 2 computadores Apple Macintosh iMac/500 - 1 impressora Laser HP 2200 - 1 impressora a jato de tinta Epson formato A4 - Escanizador de mesa EPSON - 1 drive externo floppy disk USB - Câmera fotográfica digital Sony S707

10.5.2 "Softwares" do Laboratório de multimeios

Descrição do Softwares
Softwares (versão Macintosh) APPLE iMovie – software para edição de vídeo digital

- Adobe Design Collection (InDesign+Photoshop+Illustrator+Acrobat)
- Macromedia WEB Design Studio
- 1- Corel Draw (para Macintosh)
- 2- Corel Draw (para Windows)
 - Corel Painter 6
 - MSOffice (para Macintosh)
 - MSOffice (para Windows)

10.5.3 Serviços

Laboratório de multimeios	Atendimento técnico	Alunos atendidos
Orientação e supervisão do uso de programas	Por estagiário	Todos os cursos
Acesso à rede intranet	Por estagiário	Todos os cursos
Estúdio de música	Atendimento técnico	Alunos atendidos
Gravação, orientação e supervisão do uso de programas	Por professor e estagiário	Curso de Música
Laboratório de fotografia	Atendimento técnico	Alunos atendidos
Orientação e supervisão do uso de equipamentos.	Por professor	Curso de Artes Visuais e Cinema.

10. 6 BIBLIOTECA

- . BOSB – Biblioteca Octacílio de Souza Braga (Sede Cabral)
- . BCINE – Biblioteca do Curso de Cinema e Vídeo (Pinhais)

A organização das bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II tem como objetivo atender às necessidades dos cursos de Graduação em Artes Visuais, Artes Cênicas, Cinema e Vídeo, Dança, Música, Música Popular, Musicoterapia, Teatro e demais atividades da Universidade. Alunos e professores podem consultar a disponibilidade de livros, monografias, teses, vídeos, CD-ROMs e periódicos por intermédio de um sistema abrangente, pois

as bibliotecas já estão estruturadas de forma a dar suporte ao ensino e à pesquisa, dentro de uma organização multicampi.

As bibliotecas da instituição são interligadas on-line pela Internet, possibilitando, assim, o uso pleno dos serviços e recursos por um universo maior de usuários, durante 24 horas por dia, e respeitando a descentralização dos acervos, necessária devido às suas diferentes localizações.

As Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II possuem, para consultas de seus usuários, bases de dados nacionais e internacionais em CD-ROM, assim como outros recursos de informática que agilizam os serviços de levantamento e comutação bibliográfica.

O acervo das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II visa o atendimento das necessidades geradas pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade. A informação é adquirida por meio de suportes diversos como livros, periódicos, DVDs e CD-ROMs (multimeios). A aquisição dos periódicos prioriza, como meio de avaliação, o sistema de Qualificação da Capes, o Qualis.

A bibliotecária que gerencia a Biblioteca é responsável pelo desenvolvimento de seu acervo tendo em vista, além da bibliografia e do conteúdo programático atualizado de cada curso, sugestões do corpo docente, discente e as recentes publicações técnico- científicas disponíveis no mercado editorial.

10.6.1 ACERVO:

O acervo das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II é aberto aos seus usuários. Atualmente, as bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II contam com 33.724 exemplares dos mais variados títulos.

ACERVO POR ÁREAS

Artes Visuais	261	452
Artes Cênicas	100	121
Cinema e Vídeo	144	672

Dança	170	293
Música	138	960
Música Popular	155	170
Musicoterapia	100	256
Teatro	568	968

10.6.2 ESPAÇO FÍSICO:

O espaço físico das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II foi projetado com o objetivo de proporcionar conforto e funcionalidade durante os estudos e as pesquisas do corpo docente e discente da Universidade. Neste espaço estão definidas as áreas para:

- . Estudo individual;
- . Espaço informatizado para a recepção e atendimento ao usuário;
- . Acervo de livros, periódicos e multimeios;
- . Guarda-volumes;
- . Processamento técnico e administração.

As áreas de estudos possuem mobiliário próprio, respeitando a acessibilidade de nossos usuários. A disposição desses espaços é planejada visando uma melhor iluminação, ventilação, limpeza e acústica.

10.6.3 SERVIÇOS E RECURSOS:

As Bibliotecas possuem em seus acervos os seguintes recursos disponíveis: livros e periódicos nacionais e internacionais, teses, monografias, catálogos, obras de referência (enciclopédias, dicionários, atlas e compêndios), vídeos, CD-ROMs e DVDs.

Para que o corpo discente e o corpo docente utilizem e conheçam todos esses recursos disponíveis são oferecidos os seguintes serviços:

- . Pesquisa bibliográfica;
- . Empréstimo domiciliar;
- . Consulta local;
- . Intercâmbio entre bibliotecas;
- . COMUT – Programa de comutação bibliográfica que visa facilitar a obtenção de cópias de documentos independentemente de sua localização (no Brasil ou no exterior);
- . Treinamento de usuários.

10.7 RECURSOS AUDIOVISUAIS

10.7.1 EQUIPAMENTOS

Descrição	Quantidade
Caixa de som amplificada 2PA	4
Caixa de som amplificada 3 monitores	4
Compact Disc	6
Cubo de guitarra	3
Cubo para baixo	4
DVD	8
Episcópio	1
Filmadora digital	5
Máquina fotográfica digital	3
MD	4
Microfone	18
Projektor de slides	4
Projektor multimídia	6
Retroprojektor	7

Som portátil	23
Televisão	17
Videocassete	15

10.7.2 EQUIPAMENTOS PARA USO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

Local de instalação	Equipamentos	Quant.	Acesso		
			Professor	Aluno	Funcionário.
Biblioteca	Microcomputador	5	X	X	X
	Impressora	1			
Audiovisual	Microcomputador	2			X
	Impressora				
Assessoria jurídica	Microcomputador	1			X
	Impressora	1			
Protocolo	Microcomputador	1			X
	Impressora	1			
Secretaria geral	Microcomputador	1			X
	Impressora	1			
CPD	Servidores	3			X
	Impressora				
Direção	microcomputador	1			X

	Impressora	1			
Vice direção	Microcomputador	1			X
	Impressora				
Recepção	Microcomputador	1			X
	Impressora				
Financeiro	Microcomputador	3			X
	Impressora	1			
Administrativo	Microcomputador	3			X
	Impressora	1			X
Coordenação de vestibular	Microcomputador	2	X		X
	Impressora	1			
Pós-graduação	microcomputador	1	X		X
	Impressora	1			
Coordenação pedagógica	Microcomputador	2	X		X
	Impressora	1			
Setor de extensão	Microcomputador	2	X		X
	Impressora	1			
Secretaria acadêmica	Microcomputador	4			X
	Impressora	1			
Setor de diplomas	Microcomputador	2			X

		Impressora	1			
Sala de professores		Microcomputador	2	X		
Setor de R.H.		Microcomputador	2			X
		Impressora	1			

11. ANEXOS:

- ✓ Regulamento do Estágio Supervisionado;
- ✓ Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;



REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO BACHARELADO E LICENCIATURA EM DANÇA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, CAMPUS CURITIBA II – FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ - FAP.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Regulamento institui as diretrizes e normas para a organização e funcionamento do Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório do Curso Bacharelado e Licenciatura em Dança, *Campus* Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná – FAP/UNESPAR, com entrada única anual e matriz curricular semestral, obedecendo a Resolução 010/2015 – CEPE/ da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,

Art. 2º- Para efeitos deste Regulamento e em conformidade com a legislação da UNESPAR considera-se, que:

I. O Estágio Supervisionado Obrigatório do referido curso diz respeito as disciplinas: Estágio Supervisionado I – V período; Estágio Supervisionado II - VI período; Estágio Supervisionado III – VII período; Estágio Supervisionado IV - VIII período; requer matrícula, é componente curricular que integra o itinerário formativo do acadêmico em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Dança (PPC), e institui o cumprimento de uma carga horária de 134h para cada disciplina, sendo este um dos requisitos para aprovação e obtenção de diploma;

III. O Estágio Supervisionado Obrigatório é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem do acadêmico e constitui um conjunto de atividades que envolvem aspectos pedagógicos teórico-práticos e investigativos, coerentes com a proposta educativa do Curso de Dança. Uma atividade essencial na formação artística e humana que visa propiciar o exercício do aprendizado profissional do artista docente, a partir dos parâmetros da Arte e da Educação articulados com a realidade sociopolítica e cultural;

IV. O Estágio Supervisionado Não Obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, podendo o acadêmico requerer junto ao Setor de Estágio Certificado de Estágio Não Obrigatório para computar como carga horária de atividade acadêmica complementar em conformidade com o inciso I do Artigo 32, da Resolução 010/2015-CEPE/UNESPAR.

V. Os acadêmicos regularmente matriculados têm suas atividades orientadas e supervisionadas por professores orientadores/supervisores, docentes da UNESPAR, sob a forma de Orientação Semidireta nas quatro disciplinas do Estágio Supervisionado Obrigatório, em conformidade com os Artigos 40 e 41 do Capítulo IV – Orientação do Estágio, da Resolução 010/2015 – CEPE/UNESPAR;

VI. Professor orientador/supervisor é o membro do Colegiado de Dança, apto a elaborar, planejar e executar os planos de ensino das disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III, IV e a orientar e supervisionar as atividades pertinentes aos propósitos do Estágio Supervisionado Obrigatório em conformidade com o PPC do Curso de Dança;

VII. O Curso de Dança deverá contar com 01 (um) Coordenador de Estágio, e caso seja possível, 01 (um) Vice Coordenador, representante(s) do colegiado, ambos devem ser membros do colegiado com formação compatível com as atividades previstas para o Estágio e deverão ser eleito(s) pelos seus pares, e nomeados por uma Portaria emitida pelo diretor do Centro de Área de Artes, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 (dois) anos; cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas semanais; o Coordenador e Vice Coordenador devem, preferencialmente, atuar como orientadores/supervisores durante a sua gestão, conforme Artigo 37 e seus respectivos parágrafos da Resolução 010/2015 – CEPE/UNESPAR.

VIII. Unidades Concedentes de Estágios Supervisionados Obrigatório e Não Obrigatório, também reconhecidas por Campos de Estágio, são Instituições de Ensino de Educação formal e não formal, tais como academias, cursos livres, associações, comunidades, coletivos, grupos artísticos, companhias, organizações não governamentais, artistas independentes, projetos de extensão universitária, entre outros), preferencialmente públicas, previamente conveniadas com o *Campus Curitiba II – FAP/UNESPAR*, que apresentem condições de desenvolvimento para cada uma das disciplinas: Estágio Supervisionado I, II, III, IV, e/ou que estejam em conformidade com os propósitos designados para as atividades pertinentes ao Estágio Supervisionado Não Obrigatório. Os Projetos de Extensão devidamente credenciados no *Campus Curitiba II – FAP/UNESPAR*, também são reconhecidos como

Campo de Estágio Obrigatório, conforme o Art. 3, parágrafo 3º, da Resolução 010/2015, igualmente previsto no PPC do Curso de Dança.

Parágrafo único: Como Educação formal compreende-se as instâncias de formação onde há intencionalidade e objetivos educativos explícitos e ações pedagógicas sistematizadas, estruturadas e regulamentadas pela LDB/MEC, sendo caracterizada pela Educação Básica em todas as suas modalidades. Compreende-se como Educação não formal as instâncias de formação que apresentam intencionalidade, algum grau de sistematização e estruturação nas relações pedagógicas, entretanto, não regulamentadas pela LDB/MEC. Tal é o caso dos movimentos sociais organizados na cidade e no campo, os trabalhos comunitários, atividades de animação cultural, os meios de comunicação social, os equipamentos urbanos culturais e de lazer, entre outros.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 3º- São objetivos gerais do Estágio Supervisionado Obrigatório I, II, III e IV do Curso de Dança

I. Oportunizar aos acadêmicos o exercício da docência como prática de pesquisa investigativa e reflexiva para a produção de conhecimento artístico- educacional em Dança, assim como proporcionar experiência no desenvolvimento de procedimentos criativos e investigativos relacionados a práxis do artista-docente, o compromisso ético profissional relativo a uma formação artístico-educacional em Dança articulado com o contexto sociopolítico e cultural;

II. Proporcionar aos acadêmicos experiência em mediações de ensino-aprendizagem contextualizada com o ambiente da Educação Formal (Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todas as suas modalidades tais como: Educação de Jovens e Adultos- EJA, Ensino Técnico Profissionalizante, entre outros), e em

diferentes comunidades compatíveis com o ambiente da Educação Não Formal (academias, cursos livres, grupos, companhias, artistas independentes, coletivos de dança, projetos de extensão universitária, organizações não governamentais, grupos sociais comunitários, entre outros);

III. Capacitar os acadêmicos para o exercício da docência em Dança articulado com a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva nos ambientes de educação formal e educação não formal;

Art. 4º- O Estágio Supervisionado Não Obrigatório, enquanto ato educativo, objetiva estabelecer relação entre a teoria e a prática, garantindo a socialização do conhecimento para o aprimoramento discente e a integração dos propósitos do Curso de Dança da UNESPAR com a sociedade.

Parágrafo único: É expressamente vedado o exercício de atividades não relacionadas à área de formação em Dança, conforme Art. 8º, Resolução 010/2015.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I

DA CARGA HORÁRIA GERAL E POR ETAPA DE ESTÁGIO DESENVOLVIDO

Art. 5º- O Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança é realizado em quatro períodos letivos semestrais regulares e têm duração de 134h por semestre, em conformidade com o mínimo estabelecido pelo Art. 1º, da Resolução CNE/CP02, de 19 de fevereiro de 2002, a Lei 11788 de 25 de setembro de 2008 e o Cap. 5, inciso II do Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho de 2015.

Art. 6º- A carga horária total do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança está distribuída em quatro disciplinas de 134h cada, sendo que no V e VI períodos as experiências estão voltadas para práticas educativas não formais e nos períodos VII e VIII para práticas educativas formais.

Art. 7º- O cumprimento das 134h de cada uma das disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III, IV deve ser realizado em duas etapas distintas sendo: disciplina de 34h em horário previsto na grade horaria do curso, dentro do *Campus Curitiba II – FAP* e 100h de orientação/supervisão de atividades no Campo de Estágio, cumpridas em contraturno, ou horários constantes na grade horária do curso, desde que não coincidentes com horários de aula em que o acadêmico esteja matriculado.

Parágrafo único: Fica assegurado neste regulamento que a carga horária acima referida é composta das seguintes atividades:

I. 34 (trinta e quatro) horas: atividades teóricas reflexivas e laboratórios práticos para fins de fundamentação conceitual e articulação teórico-prática envolvendo questões referentes ao ensino-aprendizagem, concomitante com as necessidades diagnosticadas no decorrer das atividades desenvolvidas no Campo de Estágio;

II. 100 (cem) horas de atividades pertinentes ao trabalho de Campo de Estágio, sendo no máximo 30 horas para providências de documentação, assim como, elaboração de Plano de Estágio, Planos de Aula e Relatório Final, entre outras, e no mínimo 70 horas para atividades relativas à observação, reconhecimento do campo de estágio e atividades pertinentes ao exercício da docência como regências, assistências, entre outras ações correlatas à prática docente.

Art. 8º- Cada disciplina atenderá aos conteúdos teórico-práticos curriculares estabelecidos pelo Planos de Ensino do Colegiado de Dança em conformidade com as diretrizes do PPC do Curso de Dança, podendo ser alteradas, ampliadas ou mesmo modificadas em diferentes etapas conforme as necessidades de cada campo de atuação que se caracterizam por:

I. **Estágio Supervisionado I – Educação Não Formal - V período – 134h:** práticas educativas constituídas de análise reflexiva metodológica e experimentação didático-pedagógica relativas ao exercício da docência voltada à formação do artista da dança;

II. **Estágio Supervisionado II - Educação Não Formal - VI período – 134h** dividido em duas experiências: **Processos e Configurações Artísticas e Atuação Comunitária.** A primeira voltada ao acompanhamento de

processos artísticos desenvolvidos em ambientes não formais e/ou artistas independentes e a segunda relativa ao exercício da docência fundamentada no intercâmbio artístico-educacional em diferentes segmentos comunitários;

III. Estágio Supervisionado III - Educação Formal - VII período – 134h: práticas educativas relativas ao exercício da docência no Ensino Fundamental, obrigatoriamente, e na Educação Infantil de modo facultativo, contemplando a perspectiva da Educação Inclusiva;

IV. Estágio Supervisionado IV - Educação Formal - VIII período – 134h: práticas educativas relativas ao exercício da docência no Ensino Médio e suas modalidades, contemplando a perspectiva da Educação Inclusiva.

SEÇÃO II DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 9º- Constituem-se Campos de Estágio as entidades de direito privado, as instituições ou órgãos da administração pública, as instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, os próprios *Campi* da UNESPAR e a comunidade em geral, conforme Art. 9 – Resolução 010/2015 – CEPE – UNESPAR e Parágrafo 3º, Art.2 da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008, desde que apresentem condições para:

- I. O planejamento e execução conjunta para as atividades de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios;
- II. O aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos para a formação do acadêmico;
- III. A efetiva experiência de situações de trabalho, compatíveis com o campo profissional de atuação, previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação, no Projeto Pedagógico do Curso e demais legislações pertinentes em vigor;
- IV. A disponibilização de infraestruturas física, material e de recursos humanos;

V. A realização de supervisão e avaliação em concordância com este Regulamento;

VI. O acompanhamento de um profissional com atuação compatível com a etapa de estágio em questão, que atuará no Campo de Estágio como responsável pelas atividades no local, durante o período de sua realização.

§ 1º. As unidades concedentes para o Campo de Estágio em Dança deverão se caracterizar preferencialmente como: Instituição de Ensino de Educação Não Formal (academias, cursos livres, grupos, companhias, artistas independentes, coletivos de dança, projetos de extensão universitária, organizações não governamentais, grupos sociais comunitários, entre outros) para realização das disciplinas Estágio Supervisionado I e II.

§ 2º. Instituições preferencialmente públicas, de Ensino de Educação Formal (Educação Básica, que incluam acadêmicos com necessidades educacionais especiais – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em todas as suas modalidades), para os Estágios Supervisionado III e IV.

§ 3º. O Estágio Supervisionado, sendo considerado como ato educativo, deverá ser realizado em área e local compatíveis com as atividades curriculares do Curso de Dança no qual o acadêmico esteja matriculado, sendo expressamente vedado o exercício de atividades não relacionadas à área de formação em Dança.

§ 4º. Os projetos de Extensão e Pesquisa devidamente cadastrados nos Campi da UNESPAR, também serão configurados como Campo de Estágio como previsto no Projeto Pedagógico do curso de Dança de acordo com o Parágrafo 3º, Art.2 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art.10- Constituem Campo de Estágios Supervisionados locais que apresentem pessoas jurídicas e/ou físicas devidamente conveniadas com a UNESPAR através de instrumento jurídico legal, selecionados a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelo Setor de Estágio do *Campus Curitiba II - FAP* e/ou pelos agentes de integração.

Art.11- Os Estágios Supervisionados Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Dança não criam vínculos empregatícios de qualquer natureza.

SEÇÃO III DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Art.12- Os Estágios devem ser formalizados por meio de instrumentos jurídicos, celebrados entre a UNESPAR, a Unidade Concedente de Estágio e o acadêmico.

Art. 13- A realização do Estágio dar-se-á mediante a providência dos seguintes documentos:

I. **Solicitação de Estágio** (1 via) assinado e carimbado pelo responsável legal da Unidade Concedente e pelo professor orientador/supervisor. Após coletada as assinaturas o acadêmico estagiário deverá protocolar este documento endereçando-o ao Setor de Estágio do *Campus* Curitiba II- FAP. Este documento dará condição de celebração de **Termo de Convênio** entre a Unidade Concedente e a UNESPAR, caso este ainda não tenha sido realizado;

II. **Termo de Convênio** – (2 vias) sendo uma via para Unidade Concedente e a segunda via para o Setor de Estágio do *Campus* Curitiba II – FAP/UNESPAR. Em sequência ao procedimento do item anterior (preenchimento e entrega da Solicitação de Estágio), o discente retirará no protocolo o Termo de Convênio já assinado pela Direção do *Campus* e levará para coletar a assinatura e carimbo junto a Unidade Concedente; após a assinatura pela parte Concedente de Estágio, o acadêmico estagiário protocolará uma das vias ao Setor de Estágio do *Campus* para arquivo, e deixará a outra via junto a Unidade Concedente; o **Termo de Convênio** deverá ser firmado antes do início do estágio.

III. **Termo de Compromisso** – (3 vias) celebrado entre o acadêmico estagiário e a Unidade Concedente, com assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Estágio do *Campus* Curitiba II – FAP/UNESPAR e do Coordenador de Estágio do Colegiado de Dança. Este documento oficializa a realização do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório e deverá conter três vias assim destinadas: uma via para a Unidade Concedente do Estágio, uma via deverá ficar em posse do acadêmico estagiário e uma terceira via deverá ser entregue ao professor orientador/supervisor para que o mesmo encaminhe, via protocolo, ao Setor de Estágio do *Campus*;

IV. **Plano de Estágio** – (3 vias) elaborado após a assinatura oficial do Termo de Compromisso. Nestes dois últimos documentos, Termo de Compromisso e Plano de Estágio é que serão definidas as condições de trabalho, ou seja, período, carga horária, cronograma de trabalho, etc. O acadêmico estagiário deverá providenciar três vias deste documento que serão entregues: uma via para a Unidade Concedente, uma via ao Setor de Estágio do *Campus* Curitiba II- FAP/UNESPAR, protocolado pelo professor orientador/supervisor e uma terceira via que deverá permanecer em posse do acadêmico estagiário sendo anexado posteriormente junto ao Relatório Final;

V. **Diário de Classe** relativo as atividades desenvolvidas nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, com o registro de nota e frequência mínima de 75% das 34 horas destinadas a cada uma das disciplinas, assinado pelo professor orientador/supervisor ministrante da disciplina e pela coordenação do Colegiado de Dança;

VI. **Ficha de Frequência** com o registro do cumprimento de 100 horas obrigatórias relativas a realização das atividades do Campo de Estágio que deverá ser assinada pelo acadêmico estagiário, professor orientador/supervisor e pelo supervisor do Campo de Estágio, devendo ser também carimbada pela Unidade Concedente e anexada junto ao Diário de Classe pelo professor orientador/supervisor.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao respectivo convênio já firmado entre a UNESPAR e Unidade Concedente, assim como deverá conter o número comprovante da

Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais fornecido ao acadêmico estagiário pela UNESPAR.

§ 2º. Quando o Campo de Estágio Supervisionado Obrigatório envolver mais de 01 (um) acadêmico estagiário da UNESPAR, o Termo de Compromisso poderá ser coletivo.

Art. 14- Quando se tratar de Estágio Não Obrigatório, o Termo de Compromisso deverá ser instruído com:

I. Cópia de Apólice de Seguro Pessoal a ser custeada pela Unidade Concedente, cujo número deve constar no Termo de Compromisso;

II. Plano de Estágio, elaborado em conjunto pelo acadêmico estagiário e professor orientador/supervisor da Unidade Concedente, com anuência do professor orientador/supervisor, no caso o Coordenador de Estágio do Colegiado de Dança, no qual constem as atividades, bem como o período de desenvolvimento, contribuindo assim para clareza quanto a compatibilidade com a formação e atuação profissional do acadêmico, observado o disposto no Artigo 8º, da Resolução 010/2015 – CEPE - UNESPAR.

§ 1º. Quando a unidade concedente for a UNESPAR, o Seguro Pessoal será contratado pela mesma e uma cópia do Seguro será arquivada no Setor de Estágio do *Campus* Curitiba II- FAP.

§ 2º. Quando a realização do Estágio for intermediada pela Central de Estágios do Paraná, deverá ser observada a legislação vigente deste órgão.

Art. 15- Quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório, o modelo de Termo de Compromisso a ser utilizado deve ser o disponibilizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser entregue no Setor de Estágios do *Campus* Curitiba II - FAP, antes do início do Estágio. A entrega do Termo de Compromisso após o término do Estágio é impeditiva para a validação das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Art. 16- A administração dos Estágios Supervisionados do Curso de Dança será realizada pelas instâncias indicadas a seguir:

- I. Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD por meio do Centro de Artes;
- II. Coordenação do Curso de Dança, por meio da Coordenação de Estágio do Colegiado de Dança;
- III. Orientador/supervisor de Estágio, professor do Colegiado de Dança do CAMPUS I I- FAP/UNESPAR;
- IV. Supervisor de Campo de Estágio, funcionário com formação ou experiência profissional na área da Dança, vinculado à pessoa jurídica da Unidade Concedente para o Campo de Estágio, assim como a pessoa física responsável, para o caso de Estágios realizados em campos de atuação não caracterizados como pessoa jurídica nas diferentes comunidades conforme inciso III, do Art. 9, da Lei 11788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º. Os orientadores/supervisores do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança são professores do Colegiado de Dança, ministrantes das disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III, IV, são responsáveis pelo acompanhamento didático-pedagógico dos acadêmicos estagiários.

§ 2º. Os orientadores/supervisores do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Dança deverão, preferencialmente, ser pós-graduados nas áreas da Dança ou Educação e/ou áreas afins, com pesquisa articulada com o campo do Ensino da Dança e experiência em pesquisa e produção científica e artística na área do Ensino da Dança.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

**SEÇÃO I
DA UNESPAR**

Art. 17- Compete à UNESPAR:

A organização administrativa dos Estágios da UNESPAR, por meio das seguintes instâncias administrativas:

- I. Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD;
- II. Centros de Área, Colegiados de Cursos, Setor de Estágios do *Campus*.

Art. 18- Compete à Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD:

- I. Definir e implantar políticas e regulamentos de Estágio, em conjunto com os Conselhos Superiores afins;
- II. Manter serviço de assessoria permanente aos Cursos por meio de suas Diretorias afins (Centro de Área);
- III. Encaminhar as questões relativas aos Estágios às instâncias universitárias competentes, quando for o caso;
- IV. Participar, quando necessário, de reuniões relativas à organização e avaliação dos estágios.

Art. 19- Cabe ao Setor de Estágios do *Campus II- FAP/UNESPAR*:

- I. Emitir certificado de Estágio Não Obrigatório, mediante requerimento do acadêmico, para computar como carga horária de atividade acadêmica complementar, de acordo com o Regulamento Geral de Atividades Acadêmicas Complementares da UNESPAR e Regulamentos Específicos dos Cursos, atendendo as especificidades de formação e ainda para os fins profissionais acadêmicos que se fizerem necessários;

II. Formalizar e firmar convênios mediante delegação, entre a UNESPAR e as Unidades Concedentes de Estágios, visando estabelecer os Campos de Estágios para os acadêmicos da UNESPAR;

III. Estabelecer controle de vigência dos convênios, analisando-os periodicamente e verificando a necessidade ou não de sua renovação juntamente com o Coordenador de Curso ou Coordenador de Estágio, emitindo, quando necessário, seu parecer.

IV. Manter cadastro atualizado de todos os acadêmicos e das instituições conveniadas, bem como especificar o local onde estão atuando;

V. Prestar informações ao Coordenador de Estágio sobre mudanças nas leis e resoluções que regem os Estágios Supervisionados e sobre os procedimentos e instrumentos necessários para celebração de convênios e termos de compromisso.

SEÇÃO II

DO COLEGIADO DO CURSO DE DANÇA

Art. 20- Cabe ao Colegiado de Curso:

I. Estabelecer e definir diretrizes para os Estágios Obrigatórios e para o Estágio Não Obrigatório;

II. Elaborar o Regulamento próprio/específico de Estágio do Curso e encaminhá-lo ao Centro de Artes para sua aprovação, observando o Regulamento Geral e demais legislações pertinentes;

III. Aprovar a programação anual do Estágio Obrigatório, etapas e prazos a serem cumpridos, encaminhada pelos orientadores/supervisores de Estágio;

IV. Aprovar a programação e normativas anuais do Estágio Não Obrigatório, encaminhada pelos orientadores/supervisores de Estágio;

V. Homologar, por meio do Coordenador de Estágio, os Planos de Estágio e o Relatório Final de Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório encaminhados pelos orientadores/supervisores de Estágio.

VI. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para a realização dos Estágios;

VII. Manifestar-se, quando solicitado pelo coordenador de curso, sobre assuntos referentes aos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios.

SEÇÃO III

DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE DANÇA

Art. 21- Compete ao Coordenador de Estágios do Curso:

I. Propor ao Colegiado de Curso o sistema de organização e desenvolvimento dos Estágios;

II. Propor minuta do Regulamento específico de Estágio do Curso, Obrigatório e Não Obrigatório, com assessoria da PROGRAD, encaminhando-a ao Colegiado de Curso para análise e posterior aprovação pelo Centro de Área respectivo;

III. Definir os diversos Campos de Estágios, em acordo com os professores orientadores/supervisores e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, a fim de que sejam formalizados os convênios para o desenvolvimento dos Estágios;

IV. Identificar os Campos de Estágios, em acordo com os professores orientadores/supervisores e possibilitar a inserção dos acadêmicos nos mesmos;

V. Coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de Estágios, em conjunto com os professores

orientadores/supervisores de Estágios e com os supervisores de Campo de Estágio;

VI. Convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores/supervisores envolvidos com os Estágios, para discutir assuntos pertinentes às atividades de Estágio, tais como: planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de Estágios e elaboração e análise de critérios, métodos e instrumentos necessários ao seu desenvolvimento.

V. Organizar, a cada período do Estágio Obrigatório, os campos de estágio e a distribuição dos acadêmicos estagiários entre os professores orientadores/supervisores de estágios;

VI. Encaminhar ao Colegiado de Curso a programação dos estágios para atendimento ao previsto no Art. 35 da Resolução 010/2015 ;

VII. Assinar os Termos de Compromisso dos Estágios Curriculares Obrigatório e Não Obrigatório, observando o disposto no Inciso III do Art. 36 desta Resolução;

VIII. Avaliar os relatórios circunstanciados que indiquem desvirtuamento da função educativa do estágio, emitidos pelos orientadores/supervisores de estágios ou pelo responsável pelos convênios de estágios não obrigatórios e encaminhar à PROGRAD, após a análise do Colegiado de Curso e Centro de Área.

SEÇÃO IV

DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE DANÇA

Art. 22- Compete ao orientador/supervisor de Estágio:

I. Observar este documento e a legislação da UNESPAR referente aos estágios;

II. Participar da elaboração, execução e avaliação das atividades pertinentes ao Estágio;

III. Elaborar e ministrar de modo presencial e em conjunto com os demais professores orientadores/supervisores de Estágio, as disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e/ou IV;

IV. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Estágio, para a discussão e assuntos pertinentes às atividades do Estágio, tais como: elaboração de Regulamentos, planejamento, organização, acompanhamento e avaliação;

V. Orientar o acadêmico estagiário acerca da documentação necessária para realização dos Estágios Supervisionados;

VI. Orientar a elaboração dos Planos de Estágios, de acordo com o previsto neste Regulamento, respeitando os trâmites obrigatórios para o início das atividades de Estágios Obrigatórios;

VII. Orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades programadas dos acadêmicos estagiários;

VIII. Visitar o local de Estágio Curricular Obrigatório periodicamente e também esporadicamente, sem aviso prévio, os locais dos Estágios Não Obrigatórios, visando verificar a pertinência da atividade desenvolvida, com o que está previsto no Plano de Estágio e garantindo que a atividade seja educativa/formativa;

IX. Avaliar o Relatório Parcial e Final de Estágio, quando previsto no Regulamento do Curso;

X. Emitir relatório circunstanciado quando houver indício de desvirtuamento dos propósitos e objetivos do Estágio e encaminhar ao Coordenador de Estágios e ao Coordenador de Curso para as providências institucionais necessárias.

§ 1º. O professor orientador/supervisor deverá orientar/supervisionar na modalidade de orientação semidireta conforme descrito no Regulamento Geral de Estágio- Artigos 40 e 41 do Capítulo. 4- Orientação do Estágio da Resolução 010/2015 CEPE/UNESPAR.

§ 2º. Somente podem ser orientadores/supervisores de Estágios, docentes da UNESPAR, lotados no colegiado de Dança respeitada a sua área de

formação e experiência profissional e as peculiaridades do campo de trabalho em que se realiza o Estágio;

SEÇÃO VII

DO SUPERVISOR DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 23- Cabe ao supervisor de Campo de Estágio:

I. Aprovar o Plano de Estágio do acadêmico estagiário dos Estágios Supervisionados Obrigatório e Não Obrigatório ;

II. Supervisionar e acompanhar o acadêmico estagiário em suas atividades de estágio programadas; ceder e garantir aulas e outras atividades pertinentes ao Plano de Estágio para que o mesmo possa ser cumprido no prazo determinado;

III. Avaliar o desempenho do acadêmico estagiário durante as atividades de estágio;

IV. Assinar e carimbar a Ficha de Frequência do acadêmico estagiário;

V. Participar, quando convidado, de atividades referentes ao desenvolvimento do programa de Estágio;

VI. Propor ao Orientador/Supervisor de Estágio e/ou Coordenador de Estágio do Colegiado de Dança, com anuência da Direção da Escola, o desligamento do acadêmico estagiário do Campo de Estágio, se necessário.

SEÇÃO VIII

DO ESTAGIÁRIO

Art. 24 - Compete ao acadêmico estagiário:

- I. Estar regularmente matriculado em uma das disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III, IV e frequentar as aulas;
- II. Observar e respeitar as normas contidas neste regulamento;
- III. Assumir posição problematizadora compatível com atuação do artista-docente no Campo de Estágio;
- IV. Cumprir a carga horária definida para os Estágios Supervisionados Obrigatório e Não Obrigatório;
- V. Ser responsável pela entrega da documentação oficial da UNESPAR para os órgãos competentes, conforme a regulamentação institucional do Estágio, sob pena de indeferimento do Estágio;
- VI. Elaborar o Plano de Estágio compatíveis com o contexto do Campo de Estágio em acordo com o orientador/supervisor e o supervisor da Unidade Concedente;
- V. Participar, quando solicitado, de atividades pedagógicas de formação e avaliação correlatas às disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III, IV;
- VI. Obter 100% de frequência nas atividades planejadas para o cumprimento das 400h obrigatórias no campo de estágio supervisionado;
- VII. Obter o mínimo de 75% de frequência nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV.

§ 1º. O responsável por assinar os Termos de Compromisso no *Campus* é o Coordenador de Estágio ou, na inexistência ou falta dele, o Coordenador do Curso;

§ 2º. Se indeferido o pedido de Estágio, o acadêmico estagiário poderá protocolar outro pedido, com as adequações necessárias, desde que, dentro do período institucionalmente estabelecido.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 25- A Avaliação do acadêmico estagiário é responsabilidade do professor orientador/supervisor. A avaliação é continuada e processual, observando o desenvolvimento do acadêmico no que se refere ao exercício da docência como prática investigativa e reflexiva para a produção de conhecimento artístico-educacional em Dança em relação ao contexto de atuação.

Art. 26- O controle de frequência e nota das disciplinas de Estágio Obrigatório será realizado em diário de classe próprio.

§ 1º. Não se aplicam às disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório as normas referentes a divulgação de notas e frequências ao final de cada bimestre, visto que as notas estão vinculadas à realização de cada modalidade de estágio.

§ 2º. Para as disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III, IV não é realizado exame final.

§ 3º. O acadêmico terá direito a solicitar banca para reavaliação de sua regência desde que obedecendo os prazos legais do cronograma da UNESPAR, com o Plano de Estágio apresentado e aprovado pelo professor orientador/supervisor e desde que apresente a disponibilidade do campo de estágio para a realização da regência dentro do referido cronograma, no mesmo campo de estágio no qual realizou a avaliação contestada.

§ 4º. A banca solicitada pelo acadêmico obedecerá aos critérios de avaliação e encaminhamentos apresentados no Artigo 25 deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27- . Durante o período de Estágio, o acadêmico estagiário terá direito a Seguro de Acidentes Pessoais, cujo número deve constar no Termo de Compromisso, devendo a apólice ser providenciada pela UNESPAR.

Art. 28 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, em conjunto com o Centro de Área e Colegiado do Curso de Dança e, em instância recursal, encaminhados à deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UNESPAR.



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM DANÇA

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento normatiza as atividades acadêmico-docentes de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus II - Curitiba, integrante da estrutura curricular, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - O TCC no âmbito deste regulamento constitui-se no componente curricular previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC do Bacharelado e Licenciatura em Dança da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus II - Curitiba e é requisito parcial obrigatório para a obtenção do título de Bacharel e Licenciado em Dança por esta instituição.

Art. 3º - O TCC compreende trabalho acadêmico a ser desenvolvido, de modo individual, por cada um dos alunos regularmente matriculados no sétimo e oitavo período do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança sob coordenação, orientação e avaliação de docentes, com pesquisa no campo da dança, integrantes do Colegiado do Curso.

Parágrafo Primeiro – A concepção do projeto de TCC e o encaminhamento dos alunos para os orientadores se dá no sexto período, na disciplina Elaboração de Projetos de Pesquisa em Dança - TCC.

Parágrafo Segundo – O desenvolvimento e as avaliações parciais e final do TCC estão vinculadas às disciplinas Pesquisa em Dança I e II - TCC, coordenada por um professor integrante do Colegiado do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança. Na referida disciplina serão

desenvolvidas atividades que colaborem e auxiliem no desenvolvimento e finalização do processo de pesquisa.

Parágrafo Terceiro - A carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso para a realização do TCC é de 150 (cento e cinquenta) horas.

Parágrafo Quarto – Para o desenvolvimento do TCC cada um dos alunos, matriculados nas disciplinas Pesquisa em Dança I e II – TCC, será orientado por um professor integrante do Colegiado do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança e, caso se faça necessário, poderá ser coorientado por um professor com conhecimento específico em áreas afins, o qual deverá ser atuante em Instituições de Ensino Superior (IES).

Parágrafo Quinto – As avaliações parciais e final do TCC se caracterizam em: mostra pública dos trabalhos (mostra de processo); submissão do trabalho à apreciação de uma banca examinadora – qualificação e prova pública - composta por três docentes, sendo estes o orientador e dois professores pesquisadores com comprovado conhecimento em áreas correlatas àquela do TCC, sendo um membro do Colegiado do Curso de Bacharelado e Licenciatura e Dança e o outro lotado em um dos colegiados de curso da UNESPAR ou em outras instituições de ensino superior. Também poderá ser convidado profissionais sem vínculo institucional, desde que possuam a titulação necessária ou reconhecimento no campo artístico.

Art. 4º - O TCC tem por objetivo efetivar a formação do pesquisador na área de dança e orientá-los para projetos de continuidade acadêmica, além de oportunizar a abordagem investigativa de temáticas relacionadas à prática da Dança no contexto local, regional, nacional e internacional.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E MODALIDADES

Art. 5º - O TCC deverá ser desenvolvido de acordo com eixos norteadores de investigação do Colegiado do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança, articulados com uma das seguintes modalidades de pesquisa:

- A) Acadêmico Artístico, no qual o aluno deverá desenvolver uma pesquisa acadêmica que resulte na produção de um artigo científico sobre a

dança em suas diferentes interfaces tais como: ensino, crítica, história, entre outros.

- B) Artístico Acadêmico, no qual o aluno deverá desenvolver uma pesquisa artística acompanhada da produção de um memorial descritivo que evidencie as relações estruturantes, estéticas e teóricas, de um processo de criação artística no ambiente da universidade.

Art. 6º - O TCC deverá ser desenvolvido em um dos formatos descritos no Art. 5º, atendendo as seguintes especificações:

Parágrafo Primeiro – O artigo científico desenvolvido deverá ser composto e apresentado de acordo com as normas vigentes (ABNT). Deverá ter no mínimo 15 (quinze) páginas e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo bibliografia elementos pré e pós textuais. Modelo apresentado no Anexo 01 desse regulamento.

Parágrafo Segundo – O memorial descritivo, cujo modelo é apresentado no Anexo 02 desse regulamento, deverá ser composto pelos seguintes itens:

- I. Título da Criação Artística;
- II. Apresentação da questão/proposta investigativa;
- III. Descrição comentada dos procedimentos metodológicos;
- IV. Articulação crítica com referenciais bibliográficos/teóricos e artísticos;
- V. Apontamentos dos resultados finais provisórios;
- VI. Documentação (registro) do processo: ensaios, experimentos cênicos, áudios, vídeos, escritas, depoimentos, colaborações, acompanhamentos, consultorias, repercussão fora da Universidade, etc.
- VII. Outras informações que considerar pertinente ao memorial.

Parágrafo Terceiro – Todos os alunos, independentemente do formato de trabalho, acadêmico artístico ou artístico acadêmico, deverão fazer uma apresentação pública de seus trabalhos a qual será parte da avaliação final a ser feita pela banca examinadora.

Parágrafo Quarto – O aluno que estiver desenvolvendo pesquisa no formato Artístico Acadêmico poderá optar pela escrita de artigo científico no lugar da

elaboração de memorial descritivo. A comunicação deverá ser realizada por escrito do professor orientador, encaminhada ao coordenador da disciplina em até 90 (noventa) dias da data prevista para a qualificação.

CAPÍTULO III - DO DOCENTE DA DISCIPLINA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM DANÇA - TCC

Art. 9º - São atribuições do docente da disciplina:

- I. elaborar o plano de ensino;
- II. apresentar aos discentes matriculados na disciplina o presente regulamento;
- III. disponibilizar aos discentes os formulários que constam deste regulamento;
- IV. acompanhar o processo de elaboração do Pré - Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso, observando as diretrizes deste regulamento;
- V. realizar os encaminhamentos necessários para o estabelecimento dos respectivos orientadores dos projetos de pesquisa;
- VI. publicar a listagem de orientadores e orientandos;
- VII. fazer os registros devidos em Diário de Classe.

CAPÍTULO IV - DO DOCENTE DAS DISCIPLINAS PESQUISAS EM DANÇA I e II

Art. 10º - São atribuições do docente da disciplina:

- VIII. elaborar o plano de ensino I;
- IX. apresentar aos discentes matriculados na disciplina o presente regulamento;
- X. disponibilizar aos discentes os formulários que constam deste regulamento;

- XI. elaborar e apresentar o calendário com prazos e atividades de orientação e avaliação, bem como o calendário prévio das defesas públicas;
- XII. acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, observando as diretrizes deste regulamento;
- XIII. fazer os registros devidos em Diário de Classe;
- XIV. publicar, antecipadamente, a composição da Banca Examinadora;
- XV. realizar reuniões de acompanhamento com os professores orientadores sempre que necessário.

Parágrafo único – O professor da disciplina poderá também assumir a função de orientador, na sua área específica de conhecimento.

CAPÍTULO V - DO ORIENTADOR

Art. 11º A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, compreendida como atividade docente teórico-metodológica, é responsabilidade de docente do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança da UNESPAR.

Parágrafo Único. Cada docente do curso de Dança, com pesquisa no campo da dança, terá no máximo 4 (quatro) orientandos por semestre, computando carga horária conforme a legislação em vigor.

Art. 12º São atribuições do docente orientador:

- I - avaliar a viabilidade e relevância do projeto;
- II - assinar os documentos necessários para formalizar o orientação de cada Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - marcar encontros sistemáticos com os orientandos;

IV - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

V - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

VI - frequentar as reuniões convocadas pelo professor responsável pelas disciplinas Pesquisas em Dança I e II.

VII - comunicar ao orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação presente nesse regulamento;

VIII - requerer ao professor da disciplina a inclusão dos trabalhos de seus orientandos na pauta de defesas, discriminado datas, local e horários;

IX - encaminhar, registros escritos, ao professor responsável pela disciplina, sobre eventuais problemas ocorridos com os orientandos;

X - realizar o convite aos integrantes da Banca Examinadora, bem como orientá-los sobre datas, horários e critérios de avaliação;

XI - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;

XII - registrar a frequência do aluno e a nota final da Banca Examinadora em instrumento próprio previsto nesse regulamento;

XIII - encaminhar o resultado da avaliação ao professor responsável pela disciplina.

Parágrafo Primeiro – O orientador deverá pertencer ao quadro de docentes do Colegiada de Dança da UNESPAR, possuir titulação mínima de especialista e ter pesquisa e atuação no campo da dança.

Parágrafo Segundo – O trabalho de orientação consiste na seleção das referências teóricas e artísticas, no encaminhamento metodológico da pesquisa. No caso da modalidade acadêmico-artística, orientar para a utilização das normas vigentes (ABNT) e/ou indicadas pela UNESPAR, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma geral da disciplina.

Parágrafo Terceiro – No caso de desistência da orientação, o orientador deverá comunicar por escrito o professor da disciplina, explicitando as motivações.

Parágrafo Quarto – O orientador deverá comunicar ao professor da disciplina as faltas dos alunos nas seções de orientação e o não cumprimento das

tarefas estabelecidas entre orientador e orientando, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

CAPÍTULO VI - DO ORIENTANDO

Art. 13º Compete ao orientando:

I - definir a temática do trabalho de conclusão de curso em consonância com as áreas de pesquisa que compõem o trabalho do corpo docente do Colegiado do Curso;

II - informar-se sobre as normas, procedimentos e regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança;

III - cumprir o plano e o cronograma de trabalho estabelecido pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador;

IV - verificar os horários de orientação e cumpri-los;

V - entregar aos membros das bancas de qualificação e final, cópia do seu artigo ou memorial com encadernação tipo espiral ou brochura, devidamente assinadas pelo orientador;

VI - comparecer trinta minutos antes do horário previsto para a defesa pública do TCC perante a Banca de Avaliação;

VII - encaminhar, no caso da realização de pesquisa acadêmico-artística, a versão final do TCC, de acordo com as instruções sugeridas pela Banca de Avaliação, no prazo máximo de quinze (15) dias após a divulgação dos resultados;

VIII - comparecer no mínimo em 6 (seis) reuniões de orientação por semestre;

X - defender o Trabalho de Conclusão de Curso para uma banca examinadora;

Parágrafo primeiro – O orientando deverá comunicar ao professor da disciplina as faltas do orientador, nas seções previamente marcadas de orientação, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.

Parágrafo segundo – Considera-se aluno apto a realizar o TCC aquele regularmente matriculado na disciplina que oferta o TCC e tenha cumprido com os requisitos que constam deste regulamento.

Parágrafo terceiro – Quando do trabalho acadêmico-artístico, o aluno só estará apto a colar grau mediante a apresentação da versão final do TCC devidamente corrigida e encadernada, acompanhada de uma cópia digital.

CAPÍTULO VII - DA MATRÍCULA, FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO

Art. 14º - Para cursar a disciplina Elaboração de Projetos de Pesquisas em Dança - TCC o aluno deverá estar regularmente matriculado no 6º período.

Art. 15º- Para cursar as disciplinas Pesquisas em Dança I e II o aluno deverá estar regularmente matriculado, respectivamente, no 7º e 8º período e ter sido aprovado na disciplina Elaboração de Projetos de Pesquisas em Dança - TCC.

Art. 16º- Para aprovação na disciplina Elaboração de Projetos de Pesquisas em Dança - TCC o aluno precisará obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina.

Art. 17º- Para aprovação na disciplina Pesquisas em Dança I o aluno precisará obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina.

Art. 18º- Para aprovação na disciplina Pesquisas em Dança II o aluno precisará obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Banca de Qualificação e na apresentação do TCC à Banca de Avaliação e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina.

Parágrafo único – A disciplina Pesquisas em Dança I é pré-requisito para cursar a disciplina Pesquisas em Dança II.

CAPÍTULO VIII - DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 19º - No começo do ano letivo, discente e orientador definirão a sistemática para desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único - O discente deve obedecer ao cronograma de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 20º - A elaboração do trabalho acadêmico-artístico deve estar de acordo com as normas técnicas atualizadas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 21º - Quando o TCC envolver pesquisa com seres humanos deve obedecer às recomendações do Comitê de Ética do Campus II – UNESPAR.

CAPÍTULO IX - DAS BANCAS EXAMINADORAS:

QUALIFICAÇÃO E FINAL

Art. 22º - As Bancas Examinadoras, presidida pelo orientador e composta por mais dois membros, realiza a qualificação e a avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso, obedecendo às regras estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único - Os dois membros da banca serão convidados pelo orientador, o qual ao seu critério pode convidar professores de outros cursos e instituições.

Art. 23º - Cada componente da banca examinadora recebe uma cópia do trabalho para leitura e avaliação, de acordo com a modalidade escolhida, com antecedência mínima de duas semanas da data marcada para a defesa.

Art. 24º - São atribuições da banca examinadora:

I - reunir-se em local, data e horário previamente estabelecidos para a Banca de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso;

II- avaliar o trabalho escrito e a defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso conforme os termos deste regulamento;

III - preencher a ata de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso, e entrega-la ao presidente da banca examinadora.

I - reunir-se em local, data e horário previamente estabelecidos para a defesa oral ou apresentação da criação artística do Trabalho de Conclusão de Curso;

II- avaliar o trabalho escrito e a defesa oral do Trabalho de Conclusão de Curso conforme os termos deste regulamento;

III - preencher a ata de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso e entrega-la ao presidente da banca examinadora.

CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO FINAL

Art. 25º - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso é realizada com base no trabalho escrito (artigo científico) e na defesa oral para a modalidade Acadêmico Artístico e memorial e apresentação da criação artística para a modalidade Artístico Acadêmico

Parágrafo primeiro - Cabe ao docente orientador atribuir conceito de apto ou não apto para submissão à banca.

Parágrafo segundo - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso é realizada considerando os seguintes critérios:

I - pertinência e relevância social, crítica e artística do tema;

II - apresentação, desenvolvimento e análise do tema;

III - fundamentação teórica adequada e consistente;

IV - inovação e invenção artística e estética;

V - adequação da linguagem e das normas pertinentes;

VI - domínio e fluência na apresentação oral;

VII - segurança e consistência na apresentação oral ou da criação artística.

Art. 26º - A nota resultante da banca de avaliação TCC será a média aritmética composta de acordo com a seguinte configuração:

I – Acadêmico Artístico:

Artigo: 0 (zero) à 10 (dez)

Defesa oral: 0 (zero) à 10 (dez)

II – Artístico Acadêmico:

Memorial: 0 (zero) à 10 (dez)

Apresentação: 0 (zero) à 10 (dez)

Art. 27º - Na apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso o discente tem no máximo vinte e cinco (25) minutos para apresentar o seu trabalho.

Parágrafo único. Cada membro da banca examinadora possui até quinze (15) minutos para arguir sobre o trabalho apresentado.

Art. 28º - o resultado final da avaliação realizada pela banca examinadora deve ser expresso por nota, registrado em ata, sendo considerado aprovado o discente que obtiver nota final igual ou superior a sete (7,0).

Parágrafo primeiro – A aprovação só será efetivada depois da entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, contendo as correções solicitadas pela Banca Examinadora e dentro do prazo estabelecido por este regulamento.

Parágrafo segundo - A nota final a ser lançada no histórico escolar será a média aritmética entre as notas obtidas nas disciplinas Pesquisa em Dança I e II, Qualificação e Defesa Final.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado Licenciatura em Dança.

Art. 30º - este regulamento entra em vigência depois da aprovação no Colegiado do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança e Centro de Área.

ANEXO I

MODELO DE ARTIGO

TÍTULO DO ARTIGO

Nome do aluno autor do artigo¹¹

Nome do orientador¹²

RESUMO

O resumo do trabalho em língua portuguesa deve constituir um único parágrafo composto de no mínimo cinco e no máximo dez linhas e ser apresentado alinhado à esquerda e à direita. Ele deve conter os seguintes elementos:

- Problema detectado e importância do trabalho realizado na tentativa de achar solução para ele.
- Qual o motivo desse problema não ter sido solucionado anteriormente.
- Como chegou a solução do problema detectado (métodos de trabalho; instrumentos de coleta de dados utilizados; variantes e amostra considerada; quanto tempo levou para desenvolver o estudo; onde realizou o estudo; sujeitos envolvidos com o estudo).
- Que resposta obteve com o desenvolvimento do estudo e o impacto da resposta encontrada para o campo.

PALAVRAS-CHAVE

As palavras-chave em língua portuguesa devem ser em número mínimo de três e máximo de cinco e apresentadas separadas entre si por ponto e vírgula (;) e ser apresentadas alinhadas à esquerda e à direita. Elas devem ser termos ou palavras que designam claramente os principais assuntos abordados no trabalho.

ABSTRACT

O resumo do trabalho em língua estrangeira deve ser escrito em inglês. Ele deve constituir um único parágrafo composto de no mínimo cinco e no

¹¹ Aluno(a) graduando(a) do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança da Faculdade de Artes do Paraná. Contato: (endereço de e-mail).

¹² Orientador(a). Maior titulação e nome da instituição onde a obteve. Disciplina(s) que ministra no Colegiado do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança da Faculdade de Artes do Paraná. Integrante da Linha de Pesquisa (colocar o nome da linha de pesquisa ao qual se vincula) do Grupo de Pesquisa (colocar o nome do grupo de pesquisa ao qual se vincula). Contato: (endereço de e-mail).

máximo dez linhas e ser apresentado alinhado à esquerda e à direita. Ele deve conter os mesmos elementos presentes no Resumo, mas que tenham compreensão similar em inglês daquela que se tem em português.

KEYWORDS

As palavras-chave em língua estrangeira devem ser redigidas em inglês. Elas devem ser em número mínimo de três e máximo de cinco e apresentadas separadas entre si por ponto e vírgula (;) e ser apresentadas alinhadas à esquerda e à direita. Elas devem ser termos ou palavras em inglês com significado similar daquelas expressões usadas em português que designam claramente os principais assuntos abordados no trabalho.

INTRODUÇÃO

Nessa parte deve-se apresentar o problema detectado, a justificativa de necessidade de se buscar uma resposta para esse problema e a hipótese que se tem para a solução desse problema. Além disso, ela deve apresentar os principais objetivos e limites do trabalho apresentado nas páginas seguintes.

DESENVOLVIMENTO

Essa parte não precisa ser designada como “Desenvolvimento” e pode ser dividida em seções para melhor apresentar o conteúdo principal do trabalho.

Nessa parte do artigo devem ser apresentados:

- a revisão de literatura (estudo de contexto artístico e teórico no qual essa pesquisa existe, referenciais estéticos e teóricos que fundamentam o trabalho)
- a metodologia (tipo de pesquisa, sujeitos envolvidos, recursos necessários e limites éticos da proposta)
- a proposta de trabalho desenvolvido (aspectos gerais e conceituais do trabalho tomando como base contextos sociais e trabalhos teóricos e práticos com os quais dialoga)
- os resultados encontrados.

Essa é a parte principal do trabalho na qual são apresentados os principais elementos que o definem, os principais dados e resultados encontrados. Quando se fizer necessário, é nessa parte que são apresentadas as tabelas e ilustrações que garantem uma melhor compreensão do estudo desenvolvido. A FIGURA 1 a seguir apresentada é um exemplo de como as ilustrações devem ser mostradas nessa parte do trabalho.



FIGURA 1 - TRIADISCHES BALLETT

FONTE: <http://blogs.20minutos.es/trasdostag/triadisches-ballett/>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa parte do trabalho deve-se apresentar as considerações pessoais do pesquisador quanto ao desenvolvimento do estudo, os resultados obtidos com a realização desse e os futuros desdobramentos da pesquisa.

REFERÊNCIAS

As referências das fontes consultadas (livros, artigos, periódicos, vídeos, etc.) devem ser apresentadas em fonte Arial, corpo 12, alinhadas à esquerda, com espaçamento simples entre as linhas. Cada referência deve se caracterizar num parágrafo único e elas devem ser separadas por um espaço simples entre si.

Para modelos e modos de fazer referências consultar:

http://www.portal.ufpr.br/tutoriais_normaliza/referencia_exemplo.pdf

<http://www.more.ufsc.br/inicio>

Anexos:

Parte opcional do trabalho onde são apresentadas ilustrações, tabelas e informações complementares.

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO – ORIENTAÇÕES

O memorial descritivo artístico é uma redação, registro ou relato sobre seu trabalho, prática artística e outras preocupações intelectuais mais amplas. Deve atuar como uma introdução para a prática artística como um todo, destacando em linhas gerais, os conceitos, motivações e processos de seu trabalho e o detalhamento de uma obra e/ou processo específico – caso do TCC.

O memorial deve dar ao leitor uma melhor compreensão de onde sua prática e seus interesses vêm, suas influências pessoais ou de seu trabalho e apoiá-los na interpretação sobre o que você faz, sem regras rígidas e estritas.

I. Conteúdo:

Coisas para se pensar que podem ajudar você a escrever seu próprio memorial, algumas perguntas que você talvez possa considerar:

- Com que suportes você trabalha? O que lhe interessa sobre este tipo de trabalhos?
- Por que você trabalha nesse suporte? Existe uma relação entre o suporte e as ideias com as quais você trabalha?
- Que processos estão envolvidos no trabalho e como eles são relevantes para com as ideias que você está lidando?
- Quais temas, ideias e preocupações que você considera exclusivamente em seu trabalho?
- Existem quaisquer influências externas ou ideias, talvez fora do universo das artes, que têm influência sobre seu trabalho?
- O que liga as peças individuais do seu trabalho em uma prática artística?
- Existem teorias, artistas ou escolas de pensamento em particular que sejam relevantes para seu trabalho?
- Há uma "intenção" por trás do trabalho, o que você quer que o trabalho alcance?

Fontes:

<<http://galeriagrazini.blogspot.com.br/2011/02/como-escrever-um-memorial-descriptivo.html>>

<<http://docslide.com.br/documents/como-escrever-um-memorial-descriptivo-artistico.html>>

<<http://www.artquest.org.uk/>>

ANEXO III



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba II - FAP

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO ARTIGO - QUALIFICAÇÃO

Acadêmico(a):

Título do TCC (artigo):

Orientador(a):

Professor avaliador:

IES:

TRABALHO DE CONCLUSÃO - ARTIGO – 0 A 10 PONTOS		
Fatores de Avaliação	Pontos	Pontuação atribuída pelo Professor
Resumo e Introdução Resumo; Delimitação do tema e Justificativa; Apresentação da problemática; Definição dos objetivos principais; Pressupostos do trabalho.	0 a 2	
Revisão da Literatura Fidelidade aos autores; Associação de ideias; Originalidade; Adequação à temática do artigo; Suficiência.	0 a 2	

TRABALHO DE CONCLUSÃO - ARTIGO – 0 A 10 PONTOS		
Argumentação Pessoal Rigor da argumentação pessoal e apresentação de provas; Profundidade das ideias; Avanço de estudos na área.	0 a 2	
Metodologia de pesquisa Coerência entre o problema de pesquisa, objetivos e metodologia.	0 a 1	
Considerações Finais ou Conclusões Resposta ao problema e aos objetivos. Limitações do estudo. Contribuições para a temática e organizações. Apontamentos para estudos futuros.	0 a 1	
Redação O texto apresenta precisão e clareza da linguagem; Rigor no uso de terminologia técnica da área; Formação de frases e de parágrafos; Ortografia, concordância, pontuação.	0 a 1	
Citações, notas e referências As citações, notas e referências estão apresentadas no corpo do texto e no final do trabalho; numeração das páginas, quadros e tabelas estão de acordo com as normas da ABNT.	0 a 1	
TOTAL DE PONTOS	

Outras Observações:

Data: ___/___/___

Assinatura Parecerista

ANEXO IV



FORMULÁRIO AVALIAÇÃO TRABALHO ARTÍSTICO – QUALIFICAÇÃO

Acadêmico(a):

Título do TCC (obra):

Orientador(a):

Professor avaliador:

IES:

Fatores de Avaliação	Pontos	Atribuído
apresentação, desenvolvimento e análise do tema	0 a 2	
coerência entre o problema de pesquisa, objetivos e escolhas conceituais e estéticas	0 a 2	
criatividade na abordagem do tema	0 a 2	
segurança e consistência da criação artística	0 a 2	
pertinência e relevância social, crítica e artística do tema	0 a 1	
apresentação memorial	0 a 1	
TOTAL DE PONTOS		

() Apto

() não apto

Observações

Data: ___/___/___

Assinatura do Avaliador

ANEXO V



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba II - FAP

Ata de apresentação de trabalho de conclusão de curso

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, o (a) acadêmico_____

_____ apresentou TCC

intitulado:_____

para avaliação da banca composta por

(orientador), _____ e _____

_____. Após apresentação do TCC pelo(a) estudante e arguição pela banca,

a mesma deliberou pela:

Quadro de notas:

AVALIADOR	NOTA FINAL
1	
2	
3	
MÉDIA FINAL	

Critérios para avaliação : Apresentação do aluno / Originalidade do Tema /
Coerência Teórica/ Conteúdo / Uso do Material Didático / Tempo /
Desenvolvimento coerente do trabalho

Aprovação

Aprovação com reformulações

Reprovação

A nota final do (a) estudante foi igual a _____.

Curitiba, _____ de _____ de 20_____.

Presidente da banca – Orientador (a)

Avaliador 1

Avaliador 2